

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022



5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES DO TIPO ILIMITADA DE 28/04/2015 DA **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, REGISTRADO EM 14/08/2017 SOB Nº 432257** NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – 2º OFÍCIO – CARTÓRIO MARIANI DO OFICIAL DE REGISTRO PÚBLICO DE SÉ MARIANI.

GRUPO - RECIFE
DATA 10/09/21 REGISTRO 477664
MICROFILMADO DIGITALIZADO

PARTES CONTRATANTES

- 1) **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.712.239 expedido pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 193.602.664-34 residente e domiciliado à Rua Arquimedes de Oliveira nº 204 - Térreo – Bairro do Santo Amaro – CEP 50.050-510 – na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, denominado **Sócio Sênior**.
- 2) **GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão universal de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE nº 008709/O-0, portador do RG nº 1.146.244 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob Nº CNPF(MF) sob Nº 103.997.474-00, residente e domiciliado à Estrada de Belém nº 272 - Aptº 201 - Torre II – Bairro da Encruzilhada - CEP 50.030-000 na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco denominado **Sócio Revisor**.

CONVENÇÃO ALTERAÇÃO

Os Contadores acima qualificados e infra-assinados únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade civil denominada **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, constituída em 15/12/1976, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ(MF) sob nº 11.254.307/0001-35**, e no Cadastro Municipal de Contribuintes da Prefeitura da Cidade do Recife sob nº **CMC nº 541.891-7** **RESOLVEM:** de comum acordo proceder a presente alteração contratual das Clausulas 1ª, 5ª e 6ª visando a exclusão de um sócio e admissão de dois novos sócios mediante subscrição e integralização do capital social e conseqüentemente do redesenho das prerrogativas sócio administrativas e responsabilidade técnica perante as entidades reguladoras/fiscalizadoras, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Resumo das Alterações – Ingresso de Novos Sócios, Aumento do Capital Social e Administração

Satisfeitas condições técnico-profissionais dos órgãos fiscalizadores/reguladores da profissão para admissão de novos sócios, agindo no interesse da sociedade, renunciando ao direito de preferência preconizado no §1º da Clausula 5ª, os sócios preexistentes resolvem alterar o quadro social para ingresso dos Contadores **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA** brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 021100/O-8, portador do RG Nº 6.499.916 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 053.250.704-52 residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso nº 257 - Edif. Maria Júlia - Aptº 602- Bairro Boa Viagem – CEP – 51.021-280 - no município de Recife no estado de Pernambuco, e **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA** brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 028157/O-2, portador do RG Nº 7.830.251 expedido pela SDS/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 056.907.544-04 residente e domiciliado à Rua Maria Carolina, nº 378 – Edif.º Golden Square – Aptº 401 – no Bairro da Boa Viagem - CEP 51.020-220 no município de Recife no estado



de Pernambuco, para após haverem completado o plano sequencial de carreira de auditoria, como empregados da sociedade, serem admitidos na Sociedade na Categoria de Sócio, mediante a subscrição e integralização de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), cada um, perfazendo R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Em ato contínuo, consultando seus próprios interesses e mediante cessão e transferência da totalidade de suas quotas que perfazem R\$20,00 (VINTE REAIS), para o sócio LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, resolve o sócio GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, já plenamente qualificado, desligar-se da sociedade, a qual após a reestruturação societária passa a possuir o capital social de R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) totalmente integralizado em moeda corrente do país. As cláusulas 1ª, 5ª e 6ª passam a vigorar com o seguinte teor:



CLAUSULA 1ª - PARTES CONTRATANTES OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADAS

- 1) **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.712.239 expedido pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 193.602.664-34 residente e domiciliado à Rua Arquimedes de Oliveira nº 204 - Térreo – Bairro do Santo Amaro – CEP 50.050-510 – na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, denominado **Sócio Sênior**.
- 2) **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 021100/O-8, portador do RG Nº 6.499.916 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 053.250.704-52 residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso nº 257 - Edif. Maria Júlia - Aptº 602- Bairro Boa Viagem – CEP – 51.021-280 - no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.
- 3) **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco CRC-PE sob Nº CRC-PE 028157/O-2, portador do RG Nº 7.830.251 expedido pela SDS/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 056.907.544-04 residente e domiciliado à Rua Maria Carolina, nº 378 – Edif.º Golden Square – Aptº 401 – no Bairro da Boa Viagem - CEP 51.020-220 no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.

CLAUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÕES

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** divididos em 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas com valor nominal e unitário R\$ 1,00 (HUM REAL), totalmente subscrito pelos sócios quotistas em moeda legal e corrente no país, perfazendo assim o montante do referido capital e suas respectivas participações conforme adiante:

Nome	Capital Social		
	%	Qtde de Quotas	Valor em R\$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	66,66%	200.000	200.000,00
Thomaz de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
Phillipe de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
Soma	100%	300.000	300.000,00



§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais quotistas, aos quais são assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, de forma diretamente proporcional às suas participações no capital social.

§2º - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os sócios responderão solidaria e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade, conforme previsto no inciso III, artigo 4º da Instrução CVM 308/99 e combinado com o Código Civil Brasileiro Art. 1.016.

CLAUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO

Visando estruturar hierarquicamente a sociedade, ficam estabelecidas 02 (duas) categorias de sócios, sendo todos denominados administradores, com suas competências conforme a seguir:

Alínea (A) Sócio Sênior – LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, ao qual cabe a presidir a assembleia de quotistas e o comitê de governança corporativa respondendo pela coordenação geral de todos os trabalhos.

Alínea (B) Sócios – THOMAZ DE AQUINO PEREIRA e PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA.

§1º - Cabe ao sócio da categoria sênior ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA, nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, abrir e movimentar contas de depósito ou cobrança junto a instituições financeiras, emitir ou endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, contratar empréstimos, financiamentos ou cartão de créditos, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.

§2º - Cabe aos demais sócios ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA. Cabe ainda nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.

§3º - Fica garantido aos sócios uma retirada fixa de pró-labore, sem prejuízo de uma parcela variável, adicional a título de distribuição de lucros e, portanto, intransferível a terceiros, em percentual a ser fixado em assembleia de quotistas, calculado e aplicado sobre o faturamento bruto da carteira de clientes sob sua responsabilidade.

§4º - Todos os sócios configuram-se **CONTADORES RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** perante o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco.

§5º - Perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850.

§6º - Fica atribuída ao Sócio THOMAZ DE AQUINO PEREIRA a responsabilidade de prestar esclarecimentos em nome da sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§7º - Perante o BACEN – Banco Central do Brasil, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850 devidamente registrados no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, para estes seguimentos.

§8º - A sociedade poderá constituir procuradores, determinando no mandato a finalidade e prazo de vigência máxima de um ano.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLAUSULA 1ª - PARTES CONTRATANTES OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADAS**

- 1) **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.712.239 expedido pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 193.602.664-34 residente e domiciliado à Rua Arquimedes de Oliveira, nº 204 - Térreo – Bairro do Santo Amaro – CEP 50.050-510 – na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, denominado **Sócio Sênior**.
- 2) **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 021100/O-8, portador do RG Nº 6.499.916 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 053.250.704-52 residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso nº 257 - Edif. Maria Júlia - Aptº 602- Bairro Boa Viagem – CEP – 51.021-280 - no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.
- 3) **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 028157/O-2, portador do RG Nº 7.830.251 expedido pela SDS/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 056.907.544-04 residente e domiciliado à Rua Maria Carolina, nº 378 – Edifº Golden Square – Aptº 401 – no Bairro da Boa Viagem - CEP 51.020-221 no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.

CLAUSULA 2ª - CONVENÇÃO E ESTIPULAÇÃO

As partes contratantes; outorgantes e reciprocamente outorgadas supra qualificadas e infra-assinadas, têm, entre si, avençada a REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO do contrato de constituição da Sociedade Simples do Tipo Ilimitada, denominada **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ(MF) sob nº 11.254.307/0001-35, como ora por reformulado e consolidado têm, sociedade essa que será regida e gerida pelas estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

CLAUSULA 3ª - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, E PRAZO DE DURAÇÃO

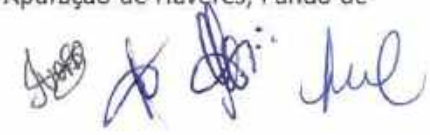
A sociedade constituída em **15 de dezembro de 1976** girará sob a denominação social de **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, portando configurando-se como SOCIEDADE SIMPLES DO TIPO ILIMITADA, reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação a ela aplicável, e pelas normas supletivas emanadas do presente contrato.

§ 1º - A sociedade fica estabelecida à Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 2.615 – sala 1503 – Condomínio Empresarial Burle Marx - Boa Vista - Recife-PE. - CEP – 50.050-290.

§ 2º - O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado.

CLAUSULA 4ª - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo, independente da ordem de nomeação: Prestação de serviços profissionais de Auditoria, Perícia Contábil, Contabilidade e demais atividades abrangidas pelo Decreto-Lei 9295 de 27 de Maio de 1946, em todos os seus ramos e segmentos, bem como Consultoria Empresarial, Contábil, Fiscal, e Tributária, mediante Exatificação de Tributos e Encargos Sociais, Avaliações de Empresas, Apuração de Haveres, Fundo de



Comercio, Inventário e Tombamento de Bens Patrimoniais, Avaliação a Justo Valor, Reavaliação de Participações para fusão, incorporação e cisão de empresas, inclusive o Teste de Impairment em Ativos e Investimentos, Aferição de Capital Financeiro, de Capital Intelectual, de Marcas e de Imagem, Análise Econômico-Financeira de Demonstrações Contábeis e ainda, Desenvolvimento e Auditoria de Soluções em Governança Corporativa e de Tecnologias de Informações e Sinergia entre Sistemas Informatizados, Softwares, e Processamento Eletrônico de Dados, além de Avaliação de Riscos Corporativos em geral inclusive de Negócios e Créditos, bem como demais serviços correlatos.



CLAUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÕES

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** divididos em 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas com valor nominal e unitário R\$ 1,00 (HUM REAL), totalmente subscrito pelos sócios quotistas em moeda legal e corrente no país, perfazendo assim o montante do referido capital e suas respectivas participações conforme adiante:

Nome	Capital Social		
	%	Qtde de Quotas	Valor em R\$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	66,66%	200.000	200.000,00
Thomaz de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
Phillipe de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
Soma	100%	300.000	300.000,00

§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais quotistas, aos quais são assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, de forma diretamente proporcional às suas participações no capital social.

§2º - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os sócios responderão solidaria e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade, conforme previsto no inciso III, artigo 4º da Instrução CVM 308/99 e combinado com o Código Civil Brasileiro Art. 1.016.

CLAUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO

Visando estruturar hierarquicamente a sociedade, ficam estabelecidas 02 (duas) categorias de sócios, sendo todos denominados administradores, com suas competências conforme a seguir:

Alínea (A) Sócio Sênior – LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, ao qual cabe a presidir a assembleia de quotistas e o comitê de governança corporativa respondendo pela coordenação geral de todos os trabalhos.

Alínea (B) Sócios – THOMAZ DE AQUINO PEREIRA e PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA.

§1º - Cabe ao sócio da categoria sênior ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA, nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, abrir e movimentar contas de depósito ou cobrança junto a instituições financeiras, emitir ou endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, contratar empréstimos, financiamentos ou cartão de créditos, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.

§2º - Cabe aos demais sócios ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA. Cabe ainda nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.

§3º - Fica garantido aos sócios uma retirada fixa de pró-labore, sem prejuízo de uma parcela variável, adicional a título de distribuição de lucros e, portanto, intransferível a terceiros, em percentual a ser fixado em assembleia de quotistas, calculado e aplicado sobre o faturamento bruto da carteira de clientes sob sua responsabilidade.

§4º - Todos os sócios configuram-se **CONTADORES RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** perante o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco.

§5º - Perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850.

§6º - Fica atribuída ao Sócio THOMAZ DE AQUINO PEREIRA a responsabilidade de prestar esclarecimentos em nome da sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§7º - Perante o BACEN – Banco Central do Brasil, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850 devidamente registrados no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, para estes seguimentos.

§8º - A sociedade poderá constituir procuradores, determinando no mandato a finalidade e prazo de vigência máxima de um ano.



CLAUSULA 7ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ALTERAÇÕES

As deliberações sociais serão tomadas por maioria simples (50% mais 1) de votos em relação ao capital social, cabendo a cada quota um voto, conforme estabelece o artigo 1.076 do Código Civil.

§1º - O contrato social poderá ser modificado e ou alterado, no todo ou em parte, inclusive para modificação e ou transformação do tipo societário, por maioria simples (50% mais 1) de votos, em relação ao capital social.

§2º - Deliberada a alteração e ou a modificação, o instrumento que o consolidar independente da assinatura de todos os sócios quotistas, na conformidade do que dispõe o art.38, inciso V, da Lei Federal 4.726, de 13 de julho de 1965, cabendo ao sócio que divergir o direito de recesso, e, neste caso, sendo o valor do reembolso do seu capital e haveres apurado e efetuado da maneira adiante estabelecida.

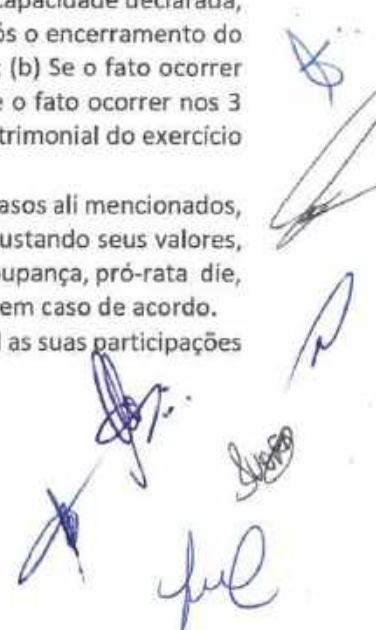
CLAUSULA 8ª - RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer sócio, não acarretará dissolução da sociedade, desde que o(s) sócio(s) remanescente queira(m) com ela continuar, seja da forma original, ou através da admissão de herdeiros e/ou sucessores. O quórum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de 3/4 (três quartos), em relação ao capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.

§1º - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: (a) Se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Patrimonial do exercício findo; (b) Se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço especial, na data da Ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos 3 (três) últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Patrimonial do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

§2º - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em até 48 (QUARENTA E OITO) prestações mensais, iguais e sucessivas, reajustando seus valores, com acréscimos de juros e correção monetária equivalente ao rendimento da Caderneta Poupança, pró-rata die, vencendo-se a primeira prestação trinta (30) dias após a apuração final, ou data do evento em caso de acordo.

§3º - fica assegurado aos sócios o direito de preferência de forma diretamente proporcional as suas participações no capital social.



CLAUSULA 9ª - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo qualquer dos sócios quotistas, caberá aos herdeiros e ou aos sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a substituição a quem de direito, ou acordo nos termos acima e ratificado mediante alteração do contrato social firmado em caráter de urgência para garantir o normal funcionamento da empresa e a solução da situação.

§1º - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao pré-morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos herdeiros e/ou sucessores.

§2º - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações, se não atingindo entre os remanescentes o quórum contratual, só poderão ser tomadas com a presença do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

CLAUSULA 10ª - EXERCÍCIO SOCIAL E FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil e Balanço Patrimonial será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

§ Único - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por leis e outras determinadas por quotistas que representem simples (50% mais 1) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

CLAUSULA 11ª - HIPÓTESES DE DISSOLUÇÃO

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e ou por consenso de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

§1º - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será resolvido em juízo.

§2º - Os lucros e ou os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos quotistas, na proporção das suas quotas.

CLAUSULA 12ª - LEGISLAÇÃO, COMPROMISSOS E RENÚNCIAS ESPECÍFICAS

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades simples puras, persistindo dúvidas referentes a este instrumento contratual, serão submetidas ao julgamento e dirimidas por um Conselho Arbitral integrado por 02 (dois) membros, sendo o primeiro indicado pelo sócio sênior, e o segundo indicado pelo consenso dos demais sócios.

§1º - Os sócios quotistas se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura.

§2º - Os sócios quotistas elegem o foro da comarca do Recife no Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões resultantes da interpretação das disposições em contrato, não resolvidas pelo conselho arbitral supracitado.

CLAUSULA 13ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam esse instrumento para alteração e consolidação contratual, composto de 05 (cinco) laudas escritas somente no anverso, editado em três (03) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as duas (2) testemunhas que a tudo presenciaram e acharam conforme.

Recife/PE, 26 de julho de 2021.

em OFÍCIO
em OFÍCIO

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
 CRC-PE Nº 010483/O-9

em OFÍCIO

Geremias Bernardo da Silva
GEREMIAS BERNARDO DA SILVA
 CRC-PE Nº 008709/O-0

Thomaz de Aquino Pereira
THOMAZ DE AQUINO PEREIRA
 CRC-PE Nº 021100/O-8

em OFÍCIO

Phillipe de Aquino Pereira
PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
 CRC-PE Nº 028157/O-2

TESTEMUNHAS:

Tarsia Valéria Fonseca de Oliveira Pereira
TARSIA VALÉRIA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA
 CNPF(MF) Nº 041.906.774-42

Flávia Maria Neves Campelo
FLÁVIA MARIA NEVES CAMPELO
 CNPF(MF) Nº 095.216.224-58

Advogada Revisora:
Carolina Bezerra Lins Pereira
Dra. Carolina Bezerra Lins Pereira
 OAB/PE 36.589

2º RTDPJ - RECIFE

DATA	REGISTRO
10/09/21	477664

MICROFILMADO DIGITALIZADO

Cartório Serviço 40 Recife PE

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Titular: Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - Recife - PE
 Rua D. João de Portugal, 41 - CEP: 50010-300
 Fone/Fax: (51) 3048.8030 / 3048.8004 - E-mail: cartorio@tjpb.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas e Autenticações de Cópias

Reconheço Por Semelhança a firma de: **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, GEREMIAS BERNARDO DA SILVA; dou fé.**
 09/09/2021 08:33:37 OP.117 EMOL:R\$ 7,74 FERM:R\$ 0,08 FUNSEG:R\$ 0,18 TSNR:R\$ 1,72 FERC:R\$ 0,86 ISS:R\$ 0,44 TOTAL R\$ 11,02 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto
 Selos:0073767.DQC08202102.016090073767.PWM08202102.01610
 Consulte a autenticidade do selo em www.tjpb.jus.br/autenticacao

Cartório Serviço 40 Recife PE

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Titular: Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - Recife - PE
 Rua D. João de Portugal, 41 - CEP: 50010-300
 Fone/Fax: (51) 3048.8030 / 3048.8004 - E-mail: cartorio@tjpb.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas e Autenticações de Cópias

Reconheço Por Semelhança a firma de: **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA; dou fé.**
 09/09/2021 08:33:37 OP.117 EMOL:R\$ 7,74 FERM:R\$ 0,08 FUNSEG:R\$ 0,18 TSNR:R\$ 1,72 FERC:R\$ 0,86 ISS:R\$ 0,44 TOTAL R\$ 11,02 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto
 Selos:0073767.GKX08202102.016100073767.LDX08202102.01612
 Consulte a autenticidade do selo em www.tjpb.jus.br/autenticacao

PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA:05690754404
 Assinado de forma digital por PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA:05690754404
 Dados: 2021.11.29 14:40:40 -03'00'

2º RTDPJ Rua Impulsador Dom Pedro II, 208 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240 - (51) 3327-5959 - (51) 3127-5954 - cartorio@tjpb.com.br

2º RTDPJ Rua Impulsador Dom Pedro II, 208 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240 - (51) 3327-5959 - (51) 3127-5954 - cartorio@tjpb.com.br

REGISTRADO SOB O Nº 477664, 10/09/2021
 EMOLUMENTOS R\$1.309,85 TSNR R\$221,32 FERC R\$145,54
 FUNSEG R\$29,11 FERM-PE R\$14,55 ISS R\$72,77
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.ASU07202104.04124

AVERBADO AO REG. 167 L. A-40 FL 180 DE 15/12/1976
 EMOLUMENTOS R\$1.309,85 TSNR R\$221,32 FERC R\$145,54
 FUNSEG R\$29,11 FERM-PE R\$14,55 ISS R\$72,77
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.GYT07202104.04123

2º RTDPJ - RECIFE
 Vanilda dos Santos Melo
 Oficial de Registro Substituto

2º RTDPJ - RECIFE
 Vanilda dos Santos Melo
 Oficial de Registro Substituto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 15:02:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º RTDPJ

RECIFE - PE

ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA

Oficiala de Registro Interina

Vanilda dos Santos Melo

Ana Cláudia Negri de F. Coelho

Oficiala. Substituta

Escrevente Autorizada

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, que se encontra arquivado junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE - Protocolada e Registrada sob o número de ordem 477.664 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro) em data de 10(dez) de setembro de 2021(dois mil e vinte e um), a 5ª. **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** denominada "**AUDIMEC- AUDITORES INDEPENDENTES S/S- EPP**", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.254.307/0001-35, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2615, Edif. Emp. Burlemarx, sala 1503, bairro Boa Vista, Recife /PE, CEP: 52.050-290, atendendo a requerimento do sócio **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade nº 1.712.239 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.602.664-34, residente e domiciliado à **Rua Arquimedes de Oliveira, nº 204, Térreo, bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.050-510, averbado ao registro nº 157 Lv.A-40 fls. 180 em 15/12/1976, protocolo nº 16812. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de setembro de 2021. Eu, Vanilda dos Santos Melo, Oficiala Substituta do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta capital, fiz digitar e dou fé.**

2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 209 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-340
RF 2127-5999 - 01 3137-5354 - rtrecife@digital.com

CERTIFICO E DOU.FÉ. RECIFE/PE, 10/09/2021
EMOLUMENTOS R\$ 32,69 TSNR R\$ 7,26 FERC R\$ 3,63
FUNSEG R\$ 0,73 FERM PE R\$ 0,36 ISS R\$ 1,82
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.FKH07202104.04126



2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Melo
Oficiala de Registro Substituta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992911219968596278>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992911219968596278-9
Data: 29/11/2021 14:55:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA74045-RG4V;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 15:02:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2021 16:03:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992911219968596278-1 a 65992911219968596278-9

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be71c5c0d690c2106893bc9333c2305bd42fe7c4dab2b9b0345a9c33cf3fd7f7b715483420f0b3fe2442fcb1fbfee285bcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2º RTDPJ
RECIFE - PE

ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA
Oficiala de Registro Interina

Vanilda dos Santos Melo
Oficiala. Substituta

Gislayne de Santana B Coelho
Escrevente Autorizada

Ana Cláudia Negri de F. Coelho
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO BREVE RELATO

CERTIFICO,
a pedido da parte interessada, protocolo 17867, que se encontra (m) arquivado (s) junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE, tendo como parte **AUDIMEC-AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrito no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, o Registro de nº 477.664 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscientos e sessenta e quatro) a **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES DO TIPO LIMITADA**, tendo como apresentante **Thomaz de Aquino Pereira**, atendendo a requerimento do sócio **Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.712.239- SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 193.602.664-34, residente e domiciliado à **Rua Arquimedes de Oliveira, nº 204, Térreo, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-510**. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 31 de janeiro de 2022. Eu, **Vanilda dos Santos Melo, Oficiala de Registro Substituta** do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta capital, fiz digitar e dou fé.

2º RTDPJ
RUA INDEPENDÊNCIA, S/N, 2º ANDAR - SANTO ANTÔNIO - RECIFE/PE - 51010-540
(51) 3203-5000 - 91 3127 8854 - rtd@recife20ma.com

CERTIFICO E DOU FÉ: RECIFE/PE, 31/01/2022
EMOLUMENTOS R\$ 9,92 TSNR R\$ 2,23 FERC R\$ 1,23
FUNSEG R\$ 0,22 FERM-PE R\$ 0,11 ISS R\$ 0,56
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.BWED1202201.00678

2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Melo
Oficiala de Registro Substituta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

ISA CRISTINA DE LIMA
AGUSTINHO:0389820
9466

Assinado de forma digital por ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO:03898209466
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO:03898209466

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990202221684861002>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65990202221684861002-1
Data: 02/02/2022 15:38:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85032-D86F;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 16:03:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2022 16:38:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65990202221684861002-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd064ecad73d9352507092f40af9240577ee1c04d05bae5742e67c54e38e001b3a450f3eb0165c0a8e1397fbf2909bb40cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **PE-028157/O-2**

Nome **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**

Nascimento **18/03/1989** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **RECIFE-PE**



Assinatura do Profissional



Filiação
LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA

CPF **056.907.544-04** Documento de Identificação **7830251 SDS-PE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **16/06/2015** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **52B95A**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05690754404/codigo/52B95A>



Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 29 de junho de 2021, às 21:37.**


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990107215030060700>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: **65990107215030060700-1**
Data: **01/07/2021 13:37:57**
Valor Total do Ato: **R\$ 4,66**
Selo Digital Tipo Normal C: **ALS20371-DPP3;**



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 13:40:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 16:35:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65990107215030060700-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152ee718f185dccda0507d07326d004acdf9a63720f726398d446d4996e4ee57e4c1cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.254.307/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1977
NOME EMPRESARIAL AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A U D I M E C		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 2615	COMPLEMENTO EDIF EMP. BURLEMARX SALA 1503
CEP 50.050-290	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDIMEC@AUDIMEC.COM.BR		TELEFONE (82) 3338-3525/ (81) 9291-3134
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **16:07:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 11.254.307/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:50 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **0684.1DF4.91C8.473B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.254.307/0001-35

Razão Social: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS

Endereço: R ARQUIMEDES DE OLIVEIRA 204 SALA TERREO / SANTO AMARO /
RECIFE / PE / 50050-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022

Certificação Número: 2022013005274567905772

Informação obtida em 04/02/2022 09:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Certidão nº: 55552270/2021

Expedição: 01/12/2021, às 18:31:53

Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.254.307/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

2. CMC

541.891-7

3. Endereço

AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 2615 SALA 1503 EDF BURLE MARX
BAIRRO BOA VISTA, CEP 50050-290, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.254.307/0001-35

5. Atividade Econômica

6920-60-2 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

343.9276.8309

10. Expedida em

Recife, 06 de JANEIRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

30 de DEZEMBRO de 2021

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000001054322-87

Data de Emissão: 14/02/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/05/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2022.000001054404-68**

Data de Emissão: **14/02/2022**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **11.254.307/0001-35**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **14/05/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Estado de Pernambuco



TJPE
Justiça
e Cidadania

Tribunal de Justiça de Pernambuco

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTE S/S - EPP, CPF/CNPJ:
11.254.307/0001-35**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 13 de janeiro de 2022, por Adriana Barbosa Lopes

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARBOSA LOPES:1815415

SERVIDOR - Informação

em 13/01/2022 às 11:14 N/S Cert.: 143284524456795850781933916198067346955

<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:

R8.P3.U6.C6.VB





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/02/2022 17h17min

Data de Validade: 17/03/2022

Nº da Certidão: 01014896/2022

Nº da Autenticidade: SX.SL.17.GQ.DG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2615

Compl: **EDF. BURLE MARX**

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/02/2022 17h20min

Data de Validade: 17/03/2022

Nº da Certidão: 01014902/2022

Nº da Autenticidade: FF.XR.RH.AP.SZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2615

Compl: **EDF. BURLE MARX**

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

2º RTDPJ - RECIFE
 DATA REGISTRO
 060521 474300
MICROFILMADO DIGITALIZADO

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 186 [Cento e oitenta e seis] páginas, eletronicamente numeradas de 01 [Hum] a 186 [Cento e Oitenta e seis] em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 36 [Trinta e seis], referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AUDIMEC-Audidores Independentes S/S, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, 2615 - Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife-PE - CEP 50050-290, inscrita no C.N.P.J.Nº 11.254.307/0001-35 e registrada no Cartório Mariani 2º RTDPJ sob o Nº 405493 em 03/06/2015.


 Edna Cristina Bezerra de Aquino
 Contadora
 CPF.N. 253.766.164-87
 CRC-PE. 011331/O-1

Recife-PE, 01 de Janeiro de 2020


 Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
 Sócio Administrador
 CPF. N. 193.602.664-34

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife
 Rua do Imperador D. Pedro II, 260 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
 Telefone: (81) 3127-5099 - www.cartoriomariani.com.br - rtdrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 474300. 06/05/2021
EMOLUMENTOS R\$32.73 TSNR R\$7.27 FERC R\$3.64
FUNSEG R\$0.73 FBRM-PE R\$0.36 ISS R\$1.82
APOSTO SELO DIGITAL 0073635 GFG10202002.06041



2º RTDPJ - RECIFE
 Vanilda dos Santos Melo
 Oficial de Registro Substituto

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-1
 Data: 12/05/2021 15:49:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM01699-A1PJ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ Nº 11.254.307/0001-35 BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019		
ATIVO	dez/20	dez/19
ATIVO CIRCULANTE	615.391,90	585.059,30
DISPONIBILIDADES - Caixa e Equivalentes	163.384,39	100.701,91
Caixa - Fundo Rotativo	3.000,00	3.000,00
Equivalentes de Caixa - Instituições Financeiras	160.384,39	97.701,91
CREDITOS E DEMAIS RECEBÍVEIS	452.007,51	484.357,39
Contas a Receber de Clientes	375.873,34	386.220,26
Adiantamentos a Terceiros	52.410,98	61.073,91
Impostos e Contribuições a Recuperar	23.723,19	37.063,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	273.974,87	291.157,77
ATIVO REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	198.250,00	241.560,00
Transações com Partes Relacionadas	198.250,00	241.560,00
ATIVO IMOBILIZADO	75.724,87	49.597,77
Bens em Operação	240.366,94	198.046,88
Maquinas e Equipamentos	52.145,20	39.286,38
Móveis e Utensílios	22.945,40	20.739,23
Veículos	47.550,00	47.550,00
Equipamentos de Informática	85.235,85	60.726,29
Instalações	32.490,49	29.745,98
Depreciação Acumulada	(164.642,07)	(148.449,11)
TOTAL DO ATIVO	889.366,77	876.217,07

As notas explicativas anexas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Handwritten signatures: "Hij" and "Egf"

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ Nº 11.254.307/0001-35 BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019		
PASSIVO	dez/20	dez/19
PASSIVO CIRCULANTE	196.876,01	159.437,38
OBRIGAÇÕES A PAGAR	196.876,01	159.437,38
Fornecedores	68.254,25	34.754,62
Obrigações Fisco-Tributárias a Pagar	77.710,99	57.373,55
Parcelamento Simples Nacional Curto Prazo	50.910,77	67.309,21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.058,57	12.398,44
Exigível a Longo Prazo	16.058,57	12.398,44
Parcelamento Simples Nacional Longo Prazo	16.058,57	12.398,44
PATRIMONIO LIQUIDO	676.432,19	704.381,25
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	200.000,00	200.000,00
RESERVAS DE LUCROS	476.432,19	504.381,25
Lucros Acumulados de Exercícios Anteriores	266.273,54	463.586,09
Lucro Líquido do Exercício Corrente	955.158,65	725.795,15
Lucros Distribuídos do Exercício Anterior	(745.000,00)	(685.000,00)
TOTAL DO PASSIVO	889.366,77	876.217,07

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial levantado na forma comparativa dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, totalizando respectivamente tanto no Ativo quanto no Passivo a importância supra de R\$ 889.366,77 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) na coluna de 2020 e de R\$ 876.217,07 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e sete centavos) na coluna de 2019.

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico



Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador



Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CPF(MF) nº 193.602.664-34



AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S		
CNPJ Nº 11.254.307/0001-35		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARATIVA		
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	dez/20	dez/19
FATURAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	2.357.890,70	2.071.618,85
Deduções s/Faturamento - Simples Nacional	(363.822,54)	(319.650,79)
(=) RECEITA DO SERVIÇO PRESTADO	1.994.068,16	1.751.968,06
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	(797.627,27)	(716.480,79)
Custo com Viagens	(697.923,86)	(666.308,37)
Custo com Locomoção e Transporte Aéreo	(398.813,63)	(327.921,84)
Custo com Hospedagem	(189.436,48)	(288.205,28)
Custo com Alimentação	(109.673,75)	(50.181,25)
Outros Custos Aderentes	(99.703,41)	(50.172,42)
Custo com Captação	(69.792,39)	(29.183,35)
Custo com Manutenção	(29.911,02)	(20.989,07)
DESPESAS OPERACIONAIS	(299.110,22)	(354.536,11)
Despesas Administrativas	(149.555,11)	(218.002,45)
Despesas com Pessoal	(109.673,75)	(120.763,78)
Despesas Tributárias	(39.881,36)	(15.769,88)
LUCRO BRUTO	897.330,67	680.951,16
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	57.827,98	44.843,99
RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	57.827,98	44.843,99
Receitas Financeiras	74.777,56	59.412,39
Despesas Financeiras	(16.949,58)	(14.568,40)
LUCRO LÍQUIDO TRIBUTADO SIMPLES NACIONAL	955.158,65	725.795,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício levantada na forma comparativa, encerrada em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, apurando-se respectivamente um Lucro Líquido, tributado conforme legislação do Simples Nacional para Empresas de Pequeno Porte - EPP no montante de R\$ 955.158,65 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no exercício de 2020 e de R\$ 725.795,15 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) no exercício de 2019, os quais permanecem a disposição da Assembleia de Sócios Quotistas que deliberará sobre sua destinação, observadas as regras legais e estatutárias pertinentes.

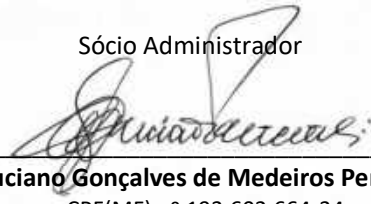
Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico



Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador



Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CPF(MF) nº 193.602.664-34



AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2020 E 2019 CNPJ/MF 11.254.307/0001-35		
DESCRIÇÃO	dez/20	dez/19
Lucro Líquido do Exercício	955.158,65	725.795,15
Mais		
Depreciação do Imobilizado	16.192,96	15.049,68
Lucro Líquido Ajustado p/Itens que não representam movimentação efetiva de Caixa ou Equivalentes	971.351,61	740.844,83
Atividades Operacionais		
Realização de Contas a Receber de Clientes	10.346,92	(87.642,63)
Variação de Adiantamento para Viagem	8.662,93	25.600,85
Compensação de Impostos a Recuperar	13.340,03	3.323,47
Variação de Obrigações a Pagar	33.499,63	9.409,34
Variação Contas a Pagar e Outras Obrigações	20.337,44	54.390,41
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais	86.186,95	5.081,44
Subtotal	1.057.538,56	745.926,27
Atividades de Investimento		
Variação de Ativo Imobilizado (Valor líquido de Aquisições/Baixas)	(42.320,06)	(43.327,64)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Investimentos	(42.320,06)	(43.327,64)
Subtotal	1.015.218,50	702.598,63
Atividades de Financiamento		
Variação de Transações com Partes Relacionadas	43.310,00	37.094,90
Variação de Parcelamentos de Tributos - Simples Nacional	(112.738,31)	(49.107,35)
Variação de Lucros Acumulados	(883.107,71)	(685.000,00)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Financiamento	(952.536,02)	(697.012,45)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) no Exercício	62.682,48	5.586,18
Demonstração da Variação no Saldo de Caixa ou Equivalentes		
Saldo Inicial de Caixa ou Equivalentes	100.701,91	95.115,73
Saldo Final de Caixa ou Equivalentes	163.384,39	100.701,91
Variação no Saldo de Caixa ou Equivalentes	62.682,48	5.586,18

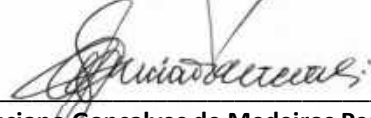
Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico



Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador



Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CPF(MF) nº 193.602.664-34



AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ/MF 11.254.307/0001-35 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019			
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo em 31 de dezembro de 2018	200.000,00	225.478,39	425.478,39
Distribuição de Lucros Acumulados	0,00	(685.000,00)	(685.000,00)
Lucro Líquido do Exercício de 2019	0,00	725.795,15	725.795,15
Saldo em 31 de dezembro de 2019	200.000,00	266.273,54	466.273,54
Distribuição de Lucros Acumulados	-	(745.000,00)	(745.000,00)
Lucro Líquido do Exercício de 2020	-	955.158,65	955.158,65
Saldo em 31 de dezembro de 2020	200.000,00	476.432,19	676.432,19

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico



Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador



Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CPF(MF) nº 193.602.664-34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ Nº 11.254.307/0001-35
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída no final 1976 visando ao atender a demanda da Lei 6.404/76 que determinou às Sociedades por Ações a publicação de Demonstrações Financeiras devidamente auditadas, passou a integrar o primeiro grupo de Auditores Independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, e participar ativamente nos esforços de fundação do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, onde é inscrita sob nº 011 no âmbito Nacional e nº 005 na 2ª Regional em Pernambuco.

Atuando operacionalmente nas áreas de Auditoria, Consultoria, Planejamento Tributário, Avaliação de Ativos e Empresas, Treinamento e Desenvolvimento Profissional, a AUDIMEC tem associado ao alto padrão de qualidade de serviços um amplo e sólido conceito de parceria para responder às exigências da atividade empresarial, acumulando nestes 40 anos, expertise e excelência profissional.

Seguindo os padrões profissionais e éticos requeridos pelos maiores organismos internacionais de Auditoria e Consultoria, possuímos uma estrutura eficiente para atender pequenas, médias e grandes empresas, públicas ou privadas, tanto com fins lucrativos nos setores comercial, industrial e de serviços como do mercado financeiro e de capitais, quanto sem fins lucrativos integrantes do terceiro setor.

Sob a administração de profissionais preparados meticulosamente para um processo sucessório baseado na avaliação meritória, a AUDIMEC não abre mãos de sua característica de empresa familiar, que tem investido maciçamente no desenvolvimento de seus colaboradores.

O nosso “capital intelectual” consignado na especialização dinâmica e sistemática dos profissionais que compõe nossos quadros técnicos, formados por contadores, atuários, advogados, analistas de sistemas, engenheiros e especialistas em assuntos fisco-tributários e previdenciários, são constantemente aprimorados e ampliados por meio de workshops, seminários internos (in-company) e externos especiais realizados no Brasil e no exterior.

Constituída na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, recebeu alvará de empresa contábil com o propósito específico de atuar no ramo de auditoria independente, em 15 de dezembro de 1976, posteriormente obteve registro inicial na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, mediante Ato Declaratório-CVM nº 04 publicado em 01 de novembro de 1978, sendo, portanto, uma das primeiras empresas integrantes daquele cadastro.

Atualmente encontra-se sediada na Avenida Gov. Agamenon Magalhães, 2615 - Empresarial Burler Marx – 15º andar, Boa Vista - Recife-PE - CEP 50050-290, conforme reconhece o Ato Declaratório - CVM nº 14.152 de 25 de março de 2015 daquela mesma Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pelo qual renova e atualiza o registro sob nº 12.327.

Handwritten signatures



Atuando em todo território nacional, associada ao IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, sob nº 011 desde 21 de fevereiro de 1994, contabiliza mais de 500 mil horas trabalhadas junto a clientes dos mais diversos segmentos, encontrando-se habilitada a prestação de serviços de auditoria independente mediante registro ou credenciamento perante os principais órgãos reguladores tais como, CVM, BACEN, SUSEP, SPC, BID, BIRD dentre tantos outros.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis, foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, mediante os princípios fundamentais de contabilidade, levando em consideração a correlação às Normas Internacionais de Contabilidade “Estrutura para a preparação e a apresentação das Demonstrações Contábeis” (*Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements*) – (IASB) em conjunto com aquelas preconizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, notadamente conforme na NBC TG 1000 aplicável as pequenas e médias Empresas.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis são os seguintes:

- a) **Apuração do Resultado**
As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência dos exercícios.
- b) **Aplicações Financeiras**
São investimentos temporários de liquidez imediata, demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- c) **Estoques - Almoxarifado**
Embora não apresente saldo neste balanço, é avaliado ao custo médio de aquisição que não excede aos custos de reposição ou valores líquidos de realização, consignam apenas itens de material de consumo mantidos em almoxarifado.
- d) **Investimentos**
O valor dos investimentos está avaliado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.
- e) **Imobilizado**
O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até o exercício de 1995 na forma da lei, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear cujas taxas utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil destes ativos.
- f) **Fornecedores e Contas a Pagar**
Estão registrados pelo valor original da fatura, acrescidos dos encargos financeiros previstos contratualmente, quando cabível.
- g) **Empréstimos e Financiamentos**
Estão apresentados por valores atualizados pela variação monetária, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.

Handwritten signatures and initials.



- i) **Recursos destinados para Aumento de Capital**
Representam os recursos recebidos com expressa condição de serem aplicados na integralização de futuro aumento do Capital Social, sendo classificados diretamente no Passivo Não Circulante.
4. **IMPOSTOS A RECUPERAR**
Representado principalmente por valores retidos por nossos clientes a relativos a PIS, COFINS, CSLL e IRPJ sobre o faturamento, na forma de antecipação conforme preconiza a legislação que aflije as empresas tributadas pelo Lucro Presumido.
5. **DESPESAS ANTECIPADAS**
Representa o pagamento de prêmio de seguro de automóveis apropriado pelo regime de competência, reconhecido mensalmente como despesa, na forma duodecimal.
6. **TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS**
Registra os lucros distribuídos no último trimestre de 2020 e de 2019, tratados como adiantamento por conta de lucros, até a efetiva apuração do presente balanço, ocasião em que serão contabilizados contra a conta Reserva de Lucros, no início do exercício de 2021.

Descrição	CNPJ(MF)	2020	2019
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	193.602.664-34	295.000,00	275.000,00
Thomaz de Aquino Pereira	053.250.704-52	225.000,00	205.000,00
Phillipe de Aquino Pereira	056.907544-04	225.000,00	205.000,00
TOTAL		745.000,00	685.000,00

7. IMOBILIZADO

A depreciação do imobilizado de 2020 no montante de **R\$ 75.724,87 em 2020** e de R\$ 5.889,72 em 2019, calculadas pelo método preconizado na NBC TG-27 editada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, foi totalmente apropriada ao resultado do exercício.

	Taxas Anuais de Depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	
				2020	2019
Maquinas e Equipamentos	10%	52.145,20	-35.717,45	16.427,75	1.425,98
Moveis e Utensilios		22.945,40	-15.716,71	7.228,69	745,66
Veiculos	20%	47.550,00	-32.569,91	14.980,09	2.072,26
Equipamentos de Informatica		85.235,85	-58.383,27	26.852,58	670,27
Instalações	10%	32.490,49	-22.254,73	10.235,76	975,55
TOTAL		240.366,94	-164.642,07	75.724,87	5.889,72

8. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e encontra-se totalmente subscrito e integralizado pelos quotistas conforme demonstra-se adiante:

Posição Societária	CNPJ	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	193.602.664-34	99,99%	199.980	R\$ 199.980,00
Geremias Bernardo da Silva	103.997.474-00	0,01%	20	R\$ 20,00
TOTAL		100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

Handwritten signatures and initials.



9. IMPACTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

A partir de 31 de janeiro de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades dos setores público e privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para diversos segmentos de negócios e agentes econômicos e podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas presentes demonstrações financeiras levantadas em 31/12/2020.

Atendendo à **Circular 02/2020 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, que trata da divulgação de potenciais implicações contábeis do COVID-19**, enfatizamos que embora a AUDIMEC não identificou nenhuma ameaça a continuidade normal da atividade empresarial, embora compreenda que a crise requer investimento de readaptação ao trabalho de forma remota (home office) enquanto durar o “distanciamento social” ou sua evolução para o regime de isolamento integral (loc down) e da expansão de instrumentos de trabalho de auditoria com uma parcela significativa seja desenvolvida remotamente com o alternativas de “*Business Intelligence*” aplicadas maciçamente, conjuntamente com a clientela que também se mantém propensa a expansão dessa nova modalidade operacional.

10. PRINCIPAIS ÍNDICES EXTRAÍDOS DO BALANÇO

Com o objetivo de evidenciar a boa situação mediante a extração de indicadores de desempenho econômico-financeiro conforme preconizado na §5º do artigo 31º da Lei 8.666/1993, passamos a demonstrar os principais índices requeridos usualmente em editais de certames licitatórios.

- a) Índice de Liquidez Corrente = **3,1258**, conforme calculado adiante:
 b) Índice de Liquidez Geral = **3,8211**, conforme calculado adiante:
 c) Índice de Solvência Geral = **4,1767**, conforme calculado adiante:
 d) Índice de Endividamento = **0,3148**, conforme calculado adiante:

Índice	Formula	Calculo	Quociente
a) ILC ≥ 1	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{615.391,90}{196.876,01}$	3,1258
b) ILG ≥ 1	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{813.641,90}{212.934,58}$	3,8211
c) ISG ≥ 1	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{889.366,77}{212.934,58}$	4,1767
d) IE ≤ 1	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{212.934,58}{676.432,19}$	0,3148

Handwritten signatures and initials.



As presentes notas explicativas são compostas de 05 (cinco) páginas escritas apenas no anverso, contém 10 notas explicativas que integram o conjunto das Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2020 e são propícias para uma leitura em conjunto.

Recife/PE, 31 de dezembro de 2020

Responsável Técnico



Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador



Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CPF(MF) nº 193.602.664-34



2º RTDPJ - RECIFE
 DATA REGISTRO
 060521 474301
MICROFILMADO DIGITALIZADO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 186 [Cento e oitenta e seis] páginas, eletronicamente numeradas de 01 [Hum] a 186 [Cento e oitenta e seis] em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 36 [Trinta e seis], referente período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AUDIMEC-Audidores Independentes S/S, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, 2615 - Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife-PE. CEP 50050-290, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.254.307/0001-35 e registrada no Cartório Mariani 2º RTDPJ sob Nº 405493 em 03/06/2015.

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2020


 Edna Cristina Bezerra de Aquino
 Contadora
 CPF.N. 253.766.164-87
 CRC-PE. 011331/O-1


 Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
 Sócio Administrador
 CPF. N. 193.602.664-34

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
 Rua do Imperador D. Pedro II, 269 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP. 50010-240
 Telefone: (81) 3127-5090 - www.cartoriomariani.com.br - rdrecife@gmail.com **CARTÓRIO MARIANI**

REGISTRADO SOB O Nº 474301, 06/05/2021
 EMOLUMENTOS R\$32.73 TSNR R\$7.27 FERC R\$3.64
 FUNSEG R\$0.73 FERM-PE R\$0.36 ISS R\$1.82
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635-NH|0202002.05042



2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Melo
 Oficial de Registro Substituta

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300>

	<p>CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-12 Data: 12/05/2021 15:49:58 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALM01710-NF1L;</p>		<p>Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br</p>	<p> Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular</p>	<p>TJPB </p>
---	---	---	--	--	---

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 16:42:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65991205213101066300-1 a 65991205213101066300-12

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab911e754ad3bc7f8bc2ac46824e3301887e6036a136c6e3bc10842647e3c1b15bcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-011331/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 253.766.164-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/01/2022 as 11:48:24.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 654853.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
NOME FANTASIA.. : A U D I M E C
REGISTRO..... : PE-000150/O-5
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... : 11.254.307/0001-35

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 03/01/2022 as 10:52:15.

Válido até: 03/04/2022.

Código de Controle: 328833.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O **Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO N° PE-000150/O-5	VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022
----------------------------------	-------------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
NOME DE FANTASIA... :	A U D I M E C
CATEGORIA	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ	11.254.307/0001-35
ENDEREÇO	AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES EDF EMP BURLEMARX, 2615 SL 1503, BOA VISTA - 50050-290
ATIVIDADES :	AUDITORIA, CONSULTORIA

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PE-010483/O-9	LUCIANO GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-021100/O-8	THOMAZ DE AQUINO PEREIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-028157/O-2	PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 06/10/2021 as 10:22:22.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 532230.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



Conselho Federal de Contabilidade

Avenida comp
Brasília/DF - 7000100
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGISTRO

Razão Social:	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
Nº Registro CNAIPJ:	000029
Nº Registro CRC:	PE-000150/O
CNPJ:	11.254.307/0001-35

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://registro.cfc.org.br/#/documentos/validar-documentos>

Código de Controle da Certidão: F9AAF851D4

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1575/2019 (CNAIPJ)

O(a) **Conselho Federal de Contabilidade** CERTIFICA, para os devidos fins, que a organização contábil acima identificado (a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores de Pessoas Jurídicas (CNAIPJ).

Emitida em: 21/12/2021 03:08:23

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.



ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 15.685, DE 31 DE MAIO DE 2017

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara **REGISTRADO** na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 19/01/2017, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis N^{os} 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica

Nova Denominação Social

**AUDIMEC AUDITORES
INDEPENDENTES S/S - EPP
CNPJ: 11.254.307/0001-35**

Anterior Denominação Social

**AUDIMEC AUDITORES
INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 11.254.307/0001-35**


José Carlos Bezerra da Silva
SUPERINTENDENTE DE NORMAS CONTÁBEIS
E DE AUDITORIA

PUBLICADO NO D.O.U
06.06.17 SEÇÃO 1
PAG. 39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 14:59:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992605212867372476-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd1451c9041d63631be51520de02d4c24d18d61c2c4e1e3dddf08a1e52900723aa063cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DADOS CADASTRAIS DE AUDITORES INDEPENDENTES

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

Código CVM : 12327
Endereço : AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615,SL. 1503BOA VISTA
Cidade : RECIFE
UF : PE
CEP : 50050-290
DDD : 0081
FAX : 3338-3525
TEL : 9291-3134
E-mail : luciano@audimec.com.br
CNPJ : 11.254.307/0001-35
Data de Registro : 25/03/2015

**Responsáveis
Técnicos do
Auditor**

**Não existem
filiais
cadastradas
para este
auditor**

Fale com a CVM

**Cias que
audita**

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO AUDITOR AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA

CPF do Responsável : 193.602.664-34
CRC : PE-010483/O-9 T-RN
Data Início : 25/03/2015

THOMAZ DE AQUINO PEREIRA

CPF do Responsável : 053.250.704-52
CRC : PE 021100/O-8
Data Início : 22/07/2021

[Fale com a CVM](#)

EQUIPE TÉCNICA

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

A**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente sobre Demonstrações Financeiras e Obrigações Acessórias, com avaliação e testes de controles internos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Phillipe de Aquino Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº **7.830.251** e do CPF nº **056.907.544-04**, assume o compromisso de que os profissionais abaixo relacionados e nominados comporão a Equipe Técnica e participarão dos serviços objeto do presente certame, conforme atribuições profissionais discriminadas, admitindo-se no decorrer dos serviços a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela entidade.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

NOME	RG/ CPF/ Nº CRC	CNAI	ANOS DE EXPERIENCIA EM AUDITORIA	Relação de Documentos que serão apresentados para a comprovação da experiência em auditoria	Cadastro como Responsável Técnico na CVM – SIM / NÃO	Cadastro como auditor – Pessoa Física na CVM – SIM / NÃO
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	RG Nº 1.712.239 SSP/PE CPF: 193.602.664-34 CRC/PE 010483/O-9	1592	36 anos	CRC, CNAI, DPL, CTPS, CV e Atestado de Capacidade Técnica	SIM	NÃO
Geremias Bernardo da Silva	RG Nº 1.146.244 SSP/PE CPF: 103.997.474-00 CRC/PE 008709/O-0		26 anos	CRC, DPL, CTPS, CV e Atestado de Capacidade Técnica	NÃO	NÃO
Thomaz Pereira	RG Nº 6.499.916 SDS/PE CPF: 053.250.704-52 CRC/PE 021100/O-8	4850	11 anos	CRC, CNAI, DPL, CTPS, CV e Atestado de Capacidade Técnica	SIM	NÃO
Phillipe de Aquino	RG N º 7.830.251 SDS/PE CPF: 056.907.544-04 CRC/PE 028157/O-2	4747	6 anos	CRC, CNAI, DPL, CTPS, CV e Atestado de Capacidade Técnica	NÃO	NÃO
Gustavo de Melo Castro Viana	RG: 6.270.563 SSP/PE CPF: 046.593.644-02 CRC/PE 02297/O-6	6650	5 anos	CRC, CNAI, DPL, CTPS, CV e Atestado de Capacidade Técnica	NÃO	NÃO

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O


PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA

CRC/PE 028157/O-2

Sócio



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-010483/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 193.602.664-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/01/2022 as 11:43:45.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 355680.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
 Brasília/DF – 70070-920
 Telefone: (61) 3314-9600
 www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
Registro CNAI nº:	1592
CRC Nº:	PE-010483/O
CPF:	193.602.664-34

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: U44494L978

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1495/15 (CNAI)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Emitida em: 18/12/2021 21:44:00

Situação cadastral em: 18/12/2021 21:44:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

Associação Recife de Educação e Cultura
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA

Rua Bispo Cardoso Ayres s/n Santo Amaro CEP: 50050-10 Recife - PE.



O Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** no 1º semestre do ano de **2003** e Colação de Grau em **01/08/2003** confere o título de **BACHAREL** a **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, registro geral número **1.712.239 - PE**, natural de **PERNAMBUCO**, nascido(a) em **25/01/1960**, nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 23 de novembro de 2006.

Inês Maria Barreto Muniz de Farias
Secretária

Wilson José Macedo Barreto
Diretor

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Diplomado

Serviço de Registro de Diplomas
da UFPE - MEC
Erg. 18 de dezembro de 2006
Janise B. Ferreira
Chefe



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA
Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
Reconhecido através do(a) **PORTARIA**
Nº **445/91** publicado(a) no DOU em **19/03/1991**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob nº **342** no
Livro **CE-9** Folha **171** de acordo com
O Processo nº **08788/2006-SRD**
Em **18** de **dezembro** de **2006**
Marcelo Timoteo de Oliveira
MAGNÍFICO REITOR DA UFPE
Em **18** de **dezembro** de **2006**
Vanice Barbosa Ferreira
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas
S. Gerente **Vanice** **Ferreira**

Registro feito por delegação de competência da Lei nº 9394 / 96,
art. 48 § 1º e sub delegação de competência do Magnífico Reitor da
UFPE, nº **242**
de **14.02.1995**

1º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
MAGNÍFICO REITOR DA UFPE
R. Diário de PE, 28-LOZ FONE: 3374-3686
Autenticar a presente cópia, reproduzida
fidel do original, emitida por este sistema.

Recife/PE **13** **FEV.** **2007** **MT** **1.**
Em Test. **SMR 03**
OTAL 2.2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 18:01:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405219905160342-1 a 65992405219905160342-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c3d8098a2c2b77e269ac4fddc98ff04c04cfebb798dbdfa87b7c559d67766c5ecd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 66546 Série 64



Polegar Direito





5

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Luciano Loucacko
 de Medeiros Pereira
 Loc. Nascimento Recife
 Ed. P. Data 21.11.60
 Infância Antônio Manoel Araújo
 de Aguiar e Maria
 Loucacko de Medeiros
 Est. Civil Solteiro Doc. N.º Pereira
 Fil. Liv. Reg. Civil
 Obito
 Situação Militar Doc. 047 Loucacko
 Nº 011198 73 Reg. Est. P.
 Naturalizado Doc. N.º Em
 Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N.º Exp. em
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 21.10.78 DRT P.
 Assinatura do Funcionário

6

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome Luciano Gonçalves
 de Medeiros Pereira
 Doc. Certidão Casamento
 3.445 de 27 de janeiro/8

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991007208885846877

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

AUDINEC - Auditores Independentes S/C

Empregador **AUDINEC - Auditores Independentes S/C**

Rua **Av. Boscande Quissanga nº 547**

Município **Recife** Est. **PE**

Esp. do estabelecimento **Auditoria Contábil**

Cargo **Gerente de Auditoria**

C.B.O. nº

Data admissão **01** de **Januário** de 19 **88**

Registro nº **05** Fls/Fichs

Remuneração especificada **R\$ 3.110,00 (três mil e cem e dez reais)**

AUDINEC - Auditores Independentes S/C

Ass. do empregador ou a cargo de

1º **[Assinatura]**

2º

Data saída de de de 19

Ass. do empregador ou a cargo de

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO 11

Empregador **Judicium Auditoria Independentes e c.**

Rua **Av. Boscande Quissanga nº 547**

Município **Recife** Est. **PE**

Esp. do estabelecimento **Auditoria Contábil**

Cargo **Gerente em Contabilidade**

C.B.O. nº

Data admissão **01** de **Januário** de 19 **89**

Registro nº **04** Fls/Fichs

Remuneração especificada **R\$ 3.850,00 (três mil e oitenta e cinco reais)**

AUDINEC - I

Ass. do empregador ou a cargo de

1º **[Assinatura]**

2º

Data saída **02** de **dezembro** de 19 **88**

AUDINEC - I

Ass. do empregador ou a cargo de

1º **[Assinatura]**

2º



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 16:02:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991007208885846877-1 65991007208885846877-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f435cdbefb7aa0d52abcf31b3e649b4a6ab86baa08c1fa7df77fd86d8cab12e158cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





LUCIANO G.M. PEREIRA

Sócio Sênior na AUDIMEC AUDITORES

+55 81 99291-3134

luciano@audimec.com.br

www.audimec.com.br

SOBRE MIM

Mestrando em Controladoria e Finanças pela Faculdade FIPECAFI, pós-graduação em Auditoria e Perícia Contábil pela FAEL, graduação em Ciências Contábeis pela FCHE. Sócio Sênior na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 80 mil horas trabalhadas em 40 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade. Possui também certificação mediante aprovação no Exame de Qualificação Técnica de Auditoria, promovido pelo CFC, o CNAI nº1592, com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BCB), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Possui também Certificação no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis, CNPC nº 667, com habilitação para as seguintes áreas de atuação: Contábil; Avaliação de empresas; Financeira; Recuperação Judicial e Falência; Trabalhista; Tributária; Outras.

Biografia

Data de nascimento

25 de janeiro de 1960

Nacionalidade

Brasil

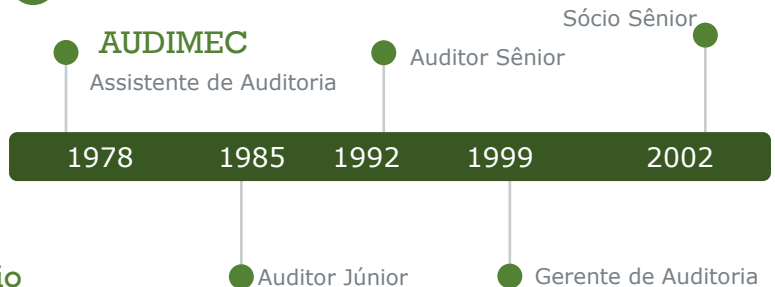
Local

Recife - Pernambuco

EDUCAÇÃO

- 2021 **Faculdade FIPECAFI**
Mestrando em Controladoria e Finanças
- 2020 **Faculdade FAEL**
Pós-Graduação em Auditoria e Perícia Contábil
- 2006 **FCHE**
Graduação em Ciências Contábeis
- 1978 **Escola Técnica de Comércio**
Técnico em Contabilidade

CRONOGRAMA DE CARREIRA



PROJETOS CONCLUÍDOS

Algumas Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro
- PORTO DE SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Porto do Recife S/A
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Conselho Federal de Psicologia
- BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo

HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Direito Tributário

Auditoria Contábil

Licitações e Contratos

CERTIFICAÇÕES



CERTIDÃO Nº 177/99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

ENGº SEBASTIÃO VAZ JÚNIOR, DIRETOR SUPERINTENDENTE – EM EXERCÍCIO – DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – SEMASA, no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA para os devidos fins de cadastramento e licitações públicas conforme prevê a Lei 8.666/93, que a empresa AUDIMEC-AUDITORES INDEPENDENTES S/C., inscrita no CNPJ sob nº 11.254.307/0001-35, mediante carta-contrato 045/99, foi responsável pela execução da Auditoria Independente das nossas Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.98, cujos trabalhos ficaram a cargo dos contabilistas RAUL PEREIRA NETO CRC-PE 011150/0-CT, LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/0-TC e PETRÔNIO DE ARÁUJO PEREIRA CRC-PE 00738/0-CT, sob coordenação e responsabilidade técnica desse último, havendo demonstrado satisfatório desempenho técnico e ético, nada constando em nossos arquivos que desabone a referida Empresa.

Outrossim certificamos que o trabalho foi efetuado em 480 horas/homem ao valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) a hora/empresa, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), de honorários.

Certificamos ainda que em 31.12.1998 possuíamos um quadro efetivo de 1.245 servidores, com Ativo Permanente de R\$ 17.639.043,48, Patrimônio Líquido de R\$ 46.348.144,11 e R\$ 67.956.391,08 de Faturamento anual.

O referido é verdade, **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – SEMASA**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove, Eu, Telma Xavier da Silveira, Assistente Administrativo I do Departamento Comercial e Financeiro a digitei. Eu, Heraldo Marcon, Diretor Comercial e Financeiro a conferi.



44 Escritório de Registro
SANTO ANDRÉ

Sebastião Vaz Júnior
ENGº SEBASTIÃO VAZ JÚNIOR
Diretor Superintendente
Em exercício -

ARQUIVADO no C.R.C. PE sob n.º 090
nos termos da Lei n.º 8.666/93 com redação
dada pela Lei n.º 8.883/94.
RECIFE, 29 de DEZEMBRO de 1999

Lin Lin Chian
Lin Lin Chian
Chefe Deptº Registro e Cobrança

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SANTO ANDRÉ
Av. José Caballero, 143
CEP. 09040-210 - Santo André - SP



1. TABELAMENTO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
REC. por assinatura
SEBASTIÃO VAZ JÚNIOR
S.A. 21/11/99
Pg. 02/11/99

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Cartório Civil 8870-6
Rua... Fone... Fax...

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65991311171501070902-1; Data: 13/11/2017 15:19:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGA81601-SN5K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 11:38:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991311171501070902-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d533c49a7bf7e461c216e0e82913ed72c8ea8820594bafc20d15e7b7fb8b
0cc92cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: THOMAZ DE AQUINO PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-021100/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 053.250.704-52

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/01/2022 as 11:44:51.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 284944.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
 Brasília/DF – 70070-920
 Telefone: (61) 3314-9600
 www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	THOMAZ DE AQUINO PEREIRA
Registro CNAI nº:	4850
CRC Nº:	PE-021100/O
CPF:	053.250.704-52

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: H10631T264

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1495/15 (CNAI)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Emitida em: 18/12/2021 21:46:00

Situação cadastral em: 18/12/2021 21:46:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI



Associação Recifense de Educação e Cultura
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA

Rua Bispo Cardoso Ayres s/nº, Santo Amaro, CEP: 50050 – 100, Recife/PE



O Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA**, no uso de suas atribuições, tendo em

vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** no 1º semestre do ano de **2015** e Colação de Grau em **28/08/2015**, confere

o título de **BACHAREL** a **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, registro geral número **6499916 SDS-PE**, nascido(a)

em **RECIFE - PE** no dia **05/12/1985**, nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 01 de setembro de 2015.

Desde 1974

SECRETÁRIA ACADÊMICA
Elizabeth Mignac de Barros

DIPLOMADO

DIRETOR GERAL
Wilson José Macedo Barretto



TJPB

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



0-028990-7:CNJ

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65992405214853019535-1
Data: 24/05/2021 15:32:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47345-N97Q;



ENCÍLIAS CONTÁBEIS

o através do(a) PORTARIA
ublicado(a) no DOU em 18/12/2013

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pernambuco
Divisão de Registro de Diplomas

registrado sob nº 306 no
ATA 00010 Folha 153 de acordo com
o nº 07495/2017-DRD.
2 de agosto de 2017.

Encarregado(a) dos Registros

Betânia Maria Lidington Lins

Diretor da Divisão de Registro de Diplomas

Fernando Neves Souza

o por determinação do Art.48, §1º da Lei nº 9.394 de 20 de
e 1996 publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405214853019535-2
Data: 24/05/2021 15:32:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47346-GS60;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 17:09:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405214853019535-1 a 65992405214853019535-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cce358d781ce80fb77096b2914cb08159e3bbc35fb5931101dac94b0e5c5b04f0cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA



Número 0098059 Série 00039

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Thomaz de Aquino Pereira
 Loc. Nasc. Recife Est. PE Data 06/12/85
 Filiação Luiz Carlos Gonçalves de Aquino
Barbosa e Edna Carolina de A. Barbosa
 Doc. N.º 18.64.59.16 SPS PE

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N.º
 Exp. em / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 16/11/08 DRT PE
[Handwritten Signature]
 Assessor Marcelino Ferreira
 Assessoria do Funcionário



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405211476529595-1
 Data: 24/05/2021 15:37:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47377-M0KA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador AUDIMEC - AUDITORES
INDEPENDENTES S/S
 CNPJ/MF 11.254.307/0001-35
 Rua AV. VIRGÍLIO DE SAUSSEMAN 547
 Município RECIFE Est. PE
 Esp. do estabelecimento
 Cargo AUDITOR
 CBO nº 2522-05
 Data admissão 01 de JANUÁRIO de 2025
 Registro nº 27 Fls./Ficha 54
 Remuneração especificada R\$ 980,00
(NOVENGENTOS E OITENTA REAIS)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405211476529595-2
 Data: 24/05/2021 15:37:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47378-ZKH8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 18:56:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405211476529595-1 a 65992405211476529595-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c0fe2b61ec8d139a5a15853d167ab16009e0cf6d8dae116ccdcf9e5684a896faccd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





THOMAZ PEREIRA

Auditor, Sócio na AUDIMEC AUDITORES

+55 81 98882-0512

thomaz@audimec.com.br

www.audimec.com.br

SOBRE MIM

Mestrando em Controladoria e Finanças pela Faculdade FIPECAFI, graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Humanas ESUDA. Sócio na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 25 mil horas trabalhadas em 18 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Possui também certificação mediante aprovação no Exame de Qualificação Técnica de Auditoria, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o CNAI nº4850, com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BCB), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pela Superintendencia Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Biografia

Data de nascimento
05 de Dezembro de 1985

Nacionalidade

Brasil

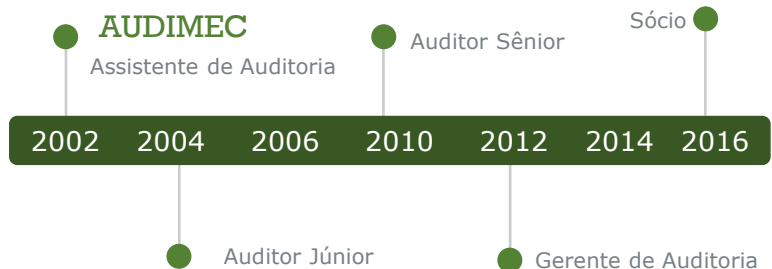
Local

Recife - Pernambuco

EDUCAÇÃO

- 2021 **Faculdade FIPECAFI**
Mestrando em Controladoria e Finanças
- 2015 **Faculdade ESUDA**
Graduação em Ciências Contábeis
- 2003 **Escola de Adm. Contábil**
Curso Técnico de Contabilidade

CRONOGRAMA DE CARREIRA



PROJETOS CONCLUÍDOS

Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- IMBEL – Indústria de Material. Bélico do Brasil
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- GASMAR – Companhia Maranhense de Gás
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CHESF – Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Auditoria de P&D ANEEL)

HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Auditoria Tributária

Compliance

Auditoria de P&D e PEE (ANEEL)

CERTIFICAÇÕES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O, mediante contrato OES nº 855/06, prestou serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31/12/2006, 2003, 2002 e 2001, com avaliação do sistema de controles internos nas áreas de Patrimônio, Folha de Pessoal, Tesouraria, Convênios, Contas a Receber e a Pagar e Contabilidade.

Referido trabalho importou na aplicação da Lei 6.404/76 das Sociedades por Ações, atendendo aos prazos e demais obrigações contratuais.

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos contabilistas **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, CRC-PE 010483/O-9, **RAUL PEREIRA NETO**, CRC-PE 011150/T-RN, sob a supervisão e responsabilidade técnica de **PETRÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA**, CRC-PE 000738/O-6, assessorados pelo estudante de ciências contábeis, o estagiário **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 021100/P-3.

Para dimensionar o volume e demais características do trabalho, informamos que em 31 de Dezembro de 2006 nossos dados apontavam:

Dados	Quantidades
Numero de Funcionários	2.935
Numero de Clientes/Usuários	1.278.413
Numero de Fornecedores/Empreiteiros	300
Numero de Contas Bancárias	80
Numero de Itens em Estoque	2.000
Numero de Itens no Imobilizado	53.000
	Em milhares de reais
Faturamento Anual	549.252
Investimentos Permanentes	1.033.364
Imobilizado em Operação	1.029.697
Capital Social	1.176.934
Patrimônio Líquido	1.058.452

Recife / PE, 25 de setembro de 2007


Amaro José da Silva Andrade
Contador CRC/014367/O-8-PE
Fone 81 3412-9040
e-mail: amaroandrade@compesa.com.br

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412-9000(Cabugá), 3412-9500 (Aurora), FAX: 334129030
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

SAD-296

Arquivado no CRC-PE Sob o nº 097/2007
nos termos da Lei nº 8.666/93 com redação
Publicada pela Lei nº 6.883/94.
Recife, 04 de Outubro de 2007


Anita Mychelle da Silva Laurindo
Auxiliar Administrativo
Mat. 120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 17:38:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991311171501050456-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea0ebabfbba2ce9dbb9ceb39aa654cd943942dfa15dd1c1d0e84ccb32425b1a742bf6dbcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-028157/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 056.907.544-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/01/2022 as 11:46:36.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 337960.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
Brasília/DF – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

**CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI****CERTIDÃO DE REGISTRO**

Nome:	PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
Registro CNAI nº:	4747
CRC Nº:	PE-028157/O
CPF:	056.907.544-04

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: H6129P1740

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1495/15 (CNAI)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Emitida em: 18/12/2021 21:47:00

Situação cadastral em: 18/12/2021 21:47:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

no 1º semestre do ano de 2014 e colação de grau a 18 / **DEZEMBRO** / 2014
 confere o título de **BACHAREL**

a **PHILLIPEDEAQUINO PEREIRA**

cédula de identidade nº **7830251 - PE**

natural de **PERNAMBUCO** nascido (a) a 18 / **MARÇO** / 1989

nacionalidade **BRASILEIRA**

todos os direitos e prerrogativas legais.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de

Recife (PE), 13 de **JULHO** de 2015

Olaura P. Paiva
 Diretora do Departamento de Controle Acadêmico

Dr. Laura Pasquella Paiva
 Diretora do Departamento de
 Controle Acadêmico
 UFPE - 50721-970

Phyllipe de Aquino Pereira
 Diplomado

Dr. Azevedo Bastos
 Reitor / UFPE

Azevedo Bastos
 Reitor

Serviço de Registro de Diplomas
 da UFPE - MEC
 Em 21 de **Julho** de 2015

Aguiar
 Chefe

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



0-02899-0
 CNJ

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65992405215633850261-1
 Data: 24/05/2021 15:32:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47347-YSUW;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405215633850261>

2007/2

Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
 Reconhecido através **Portaria nº 706**
 **18 / 12 / 2013** Publicado no D.O.U. **19 / 12 / 2013**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Pernambuco
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º **287**
 no livro **CONTA 00008** folha **222**
 de acordo com o processo n.º **07251/2015-DRD**
 Em **23** de **Julho** de **2015**

Marli Pragas de Souza e Souza
 ENCARREGADO (A) DOS REGISTROS

[Assinatura]
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
 Fernando Naves Cavalcanti

Registro feito por subdelegação de competência do Magnífico Rector da UFPE, através da Portaria N.º **5029** de **15** de **Outubro** de **2014**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405215633850261>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65992405215633850261-2
 Data: 24/05/2021 15:32:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47348-WEGC;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 17:20:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405215633850261-1 a 65992405215633850261-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c2687d096f4376de147a9199fbec8c31988a1bed94a44bd6eb7aff3db9401f030cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ASSINATURA DO PORTADOR

Número 099371 Série 000079



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Rildo de Aguiar Pereira Data: 18.03.1982
Profissão: Advogado Dono Inscrição de Ordem no Recife nº 7.830.254 - SCS/DE/17-83/05

ESTRANGEIROS

Legado no Brasil em: Doc. Ident. Nº
Estado:
Data de emissão: 15.03.1985 DRY PE
Vanderlândia Silva
Assistente de Planejamento
Matr. 12882-7

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65992405210382330988



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65992405210382330988-1
Data: 24/05/2021 15:37:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47375-C59N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ADINIS AUDITORES
INDEPENDENTES S/S
 CNPJ/MF 11.254.307/0001-35
 Rua DR. MATEUS Nº 132
 Município ACARA Est. RN
 Esp. do estabelecimento
 Cargo AUDITOR ASSISTENTE
 CBO nº 2522-05
 Data admissão 15 de DEZEMBRO de 2009
 Registro nº 32 Fls./Ficha 63
 Remuneração especificada - R\$ 1.120,00
(UM MIL, CENTO E VINTE REAIS)
11.254.307/0001-35
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1ª _____ 2ª _____
 Data saída _____ de _____ de _____
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1ª _____ 2ª _____
 Com. Dispensa CD nº _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador _____
 CNPJ/MF _____
 Rua _____ Nº _____
 Município _____ Est. _____
 Esp. do estabelecimento _____
 Cargo _____
 CBO nº _____
 Data admissão _____ de _____ de _____
 Registro nº _____ Fls./Ficha _____
 Remuneração especificada _____
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1ª _____ 2ª _____
 Data saída _____ de _____ de _____
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1ª _____ 2ª _____
 Com. Dispensa CD nº _____



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405210382330988-2
 Data: 24/05/2021 15:37:17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47376-WSQ2;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 18:54:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405210382330988-1 a 65992405210382330988-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c674b08e0cd80cf83538058f3933c7d8bff951cfd474fb5206aaaae02029d20ccd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PHILLIPE DE AQUINO

Auditor, Sócio na AUDIMEC AUDITORES

+55 81 98889-8721

phillipe@audimec.com.br

www.audimec.com.br

SOBRE MIM

Mestrando em Controladoria e Finanças pela Faculdade FIPECAFI, pós-graduação em Auditoria e Perícia Contábil pela FAEL, graduação em Ciências Contábeis pela UFPE. Sócio na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 10 mil horas trabalhadas em 6 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Possui também certificação mediante aprovação no Exame de Qualificação Técnica de Auditoria, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o CNAI nº4747, com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Biografia

Data de nascimento

18 de março de 1989

Nacionalidade

Brasil

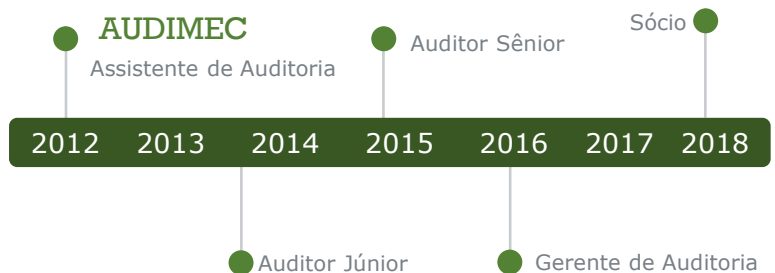
Local

Recife - Pernambuco

EDUCAÇÃO

- 2021 **Faculdade FIPECAFI**
Mestrando em Controladoria e Finanças
- 2020 **Faculdade FAEL**
Pós-Graduação em Auditoria e Perícia Contábil
- 2014 **UFPE**
Graduação em Ciências Contábeis
- 2012 **Universidade de Coimbra**
Intercâmbio Acadêmico (ERASMUS)

CRONOGRAMA DE CARREIRA



PROJETOS CONCLUÍDOS

Algumas Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro
- PORTO DE SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Porto do Recife S/A
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Conselho Federal de Psicologia
- BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo

HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Matemática Financeira

Auditoria

Licitações e Contratos

CERTIFICAÇÕES





AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã

05581-001 – São Paulo – SP – Brasil

(11) 3206-1603 – SECOM@AMAZUL.GOV.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O, mediante **Contrato Nº 22/2015**, procedeu serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2015 escrituradas eletronicamente, e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e incorporam as alterações trazidas pelas Leis nºs. 11638/07 e nº 11.941/09, incluindo estudo e avaliação do sistema de controles internos nas áreas de patrimônio, compras e licitações, recursos humanos, almoxarifado, contas a pagar, e contabilidade, em tudo observando as normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON.

Como produto e resultado do referido trabalho, foram gerados relatórios na forma curta contendo as seguintes peças: relatório da administração, demonstrações contábeis, notas explicativas e relatório do auditores sem modificação de opinião (parecer dos auditores independentes) bem como relatório na forma longa acerca dos controles internos e conforme natureza e movimentação das principais contas do Balanço e das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos à Companhia e às Demonstrações Contábeis auditadas.

Dados Aproximados	Em 31/12/2015
Quantidade de Contas Bancárias	-0-
Quantidade de Fornecedores	268
Quantidade de Contratos/Aditivos e Convênios	51
Quantidade de Processos Licitatórios	34
Quantidade de Itens em Almoxarifado	153
Quantidade de Itens no Imobilizado	1564
Quantidade de Funcionários	1729
Dados Exatos	Em milhares de R\$
Ativo Circulante	5.007
Ativo Não Circulante	40.209
Total do Ativo	45.216
Capital Social	53
Patrimônio Líquido	(24.611)
Faturamento Bruto	-0-

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores: **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 028157/O-2, **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 021100/O-8, e **GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**, CRC/PE 008709/O-0, sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio-Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

São Paulo, 04 de Maio de 2016.

Ciro Mochikawa

Fiscal Substituto do Contrato

telefone: 11-3206-1697

ciro.mochikawa@amazul.gov.br



 **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

8262

São Paulo, 30 de setembro de 2016.


EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-5
Av. Presidente Dutra, 1501 - Jardim São Carlos - Jd. São Paulo/SP - CEP 05015-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (11) 3044-4444 - Fax: (11) 3044-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65991311171501060310-2; Data: 13/11/2017 15:16:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGA81539-WQW7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2020 14:11:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991311171501060310-1 a 65991311171501060310-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f22c94e943354103185a4f503d490c25a82cda3be273e980cc31d927a3a5b8468dc
d5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA
REGISTRO.....	: PE-022297/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 046.593.644-02

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/01/2022 as 11:49:49.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 858649.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
Brasília/DF – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

**CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI****CERTIDÃO DE REGISTRO**

Nome:	GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA
Registro CNAI nº:	6650
CRC Nº:	PE-022297/O
CPF:	046.593.644-02

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: **U1575G4369**

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1495/15 (CNAI)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Emitida em: 18/12/2021 21:49:00

Situação cadastral em: 18/12/2021 21:49:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de

no **1º** semestre do ano de **2008** e colação de grau a **01** / **SETEMBRO** / **2008**

confere o título de **BACHAREL**

a **GUSTAVO DE MÉLO CASTRO VIANA**

cédula de identidade nº **6270563** — **SSP/PE**

natural de **PERNAMBUCO** nascido (a) a **29** / **SETEMBRO** / **1982**

nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de

todos os direitos e prerrogativas legais. Recife(PE), **12** de **FEVEREIRO** de **2009**

Aluísio Clementino M. Júnior
Diretor do Depto. Controle Acadêmico

1111 Prof. Alberto Clementino M. Júnior
Diretor
Departamento de Controle Acadêmico
PROACAD/UFPE

Guilherme de Melo Castro Viana
Diplomado

Prof. Silvana Edmar Gonçalves e Silva
Reitor
Vice - Reitor / UFPE

Serviço de Registro de Diplomas
da UFPE - MEC

Em, **07** de **maio** de **2009**
Renata B. Ferreira
Chefe

TJPB

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



CNPJ: 06.870-0-0

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991007206169954621-1
Data: 10/07/2020 15:46:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96080-V3Z9;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 15:28:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991007206169954621-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510cabafe2bd470bfe28ebab3185f6d3a4f2f440c923c2251f7c1ac523eb1c7cc
314cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CEDEPE
Business School
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES



FG
Faculdade dos Guararapes
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

Certificado

O CEDEPE Business School e a Faculdade dos Guararapes, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização "Iato sensu" MBA Executivo em Gestão Financeira, Contábil e Controladoria, com 570h, realizado no período de 28/08/2014 à 28/10/2016, confere a

Gustavo de Melo Castro Viana

nacionalidade brasileira, natural de Pernambuco, nascido em 29/09/1982, RG n. 6.270.563 SSP/PE, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

João Paulo Freitas Gomes
Diretor da Pós-Graduação

Gustavo de Melo Castro Viana

Pós-Graduado

Sandra Amaral de Araújo
Diretora Acadêmica



J.P.B

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



CNPJ: 06.870-0

Autenticação Digital Código: 65992408219455593847-1
Data: 24/08/2021 11:37:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX99923-8ZIA;

CARTÓRIO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992408219455593847>

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno(a): **Gustavo de Melo Castro Viana**
Curso de Especialização em: **MBA EXECUTIVO EM GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E CONTROLADORIA - TURMA 17**
Área de Concentração: **Administração**
Total de Horas: **570h**
Média Final (MF): **8,6**

Disciplinas	Docente	Titulação	C.H	M.F
BUSINESS MEETING	CAIO RAFAEL PEPPE	MESTRE	15H	10,0
CENÁRIOS ECONÔMICOS - GLOBALIZAÇÃO E NEGÓCIOS	LUIS FLAVIO ARREGUY MAIA FILHO	DOCTOR	40H	8,0
CULTURA EMPRESARIAL	PAULO AZEVEDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES FILHO	MESTRE	40H	8,0
ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS	HENRIQUE DE QUEIROZ CHAVES	MESTRE	40H	8,5
MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À GESTÃO FINANCEIRA	JÚLIO CÉSAR SILVA BACHER	MESTRE	40H	9,0
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E GERENCIAIS	JOSÉ ROQUE FAGUNDES DA SILVA	MESTRE	55H	7,5
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	GUSTAVO DE ANDRADE DE LIMA MAIA	MESTRE	40H	8,8
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	IVAN PAULO BARBOSA MALTA	ESPECIALISTA	40H	7,0
DECISÕES DE FINANCIAMENTOS	JÚLIO CÉSAR SILVA BACHER	MESTRE	25H	8,6
GESTÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA	LUIZ GUSTAVO SANTOS DUARTE	ESPECIALISTA	40H	8,7
DECISÕES E ANÁLISE DE INVESTIMENTOS	GILBERTO JOSÉ ALVES COSTA JÚNIOR	MESTRE	40H	9,0
TÓPICOS ESPECIAIS	LUIZ GUSTAVO SANTOS DUARTE	ESPECIALISTA	25H	10,0
CONTROLADORIA	JOSÉ ROQUE FAGUNDES DA SILVA	MESTRE	55H	7,0
BUSINESS PROJECTS	GUSTAVO LEANDRO GOMES DA SILVA	MESTRE	15H	10,0
MONOGRAFIA: PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO DE CASO DO BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA EM PERNAMBUCO	IVAN PAULO BARBOSA MALTA	ESPECIALISTA	60H	10,0

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO:

- Frequência mínima de 75%
- Média final (MF) 7,0
- Aprovação da monografia

DECLARAÇÃO:

O Curso de Especialização nominado obedeceu às disposições da Resolução CNE/CES N. 01/2001.
Faculdade - credenciada pela Portaria 310, de 05 de abril de 2012, Aditamento: Portaria N° 301 de 16/05/2014.
Alteração de denominação para Faculdade dos Guararapes - FG: Portaria N° 403, DE 5 de maio de 2017.
Certificado registrado sob o nº 06, folha 146, do livro nº. 03.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2021 11:03:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992408219455593847-1 a 65992408219455593847-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71589488592f56491cbfbbd85069b4fcbbe8844d3461968261c66b030870847775e297576a6fcbf68485256fe8cb6e7dcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 137.44580.45-7

NÚMERO 6706456

0030

PE

Cartório de João Pessoa

ASSINATURA DO TITULAR



05



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991007209122421634-1
Data: 10/07/2020 15:46:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96077-LUKB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



GUSTAVO DE MÉLO CASTRO VIANA

FILIAÇÃO.....: MARCÉLO DE CASTRO VIANA
ZULEIDE MARIA DE MÉLO CASTRO VIANA
NASCIMENTO.....: 29/09/1982 SEEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: RECIFE - PE
DOCUMENTO.....: R.G. 6270563 SSP PE 23/04/1989
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 046 593 644-02 CNH.....: 03631021468
TÍT. ELEITOR: 062237810633 SEÇÃO: 0082 ZONA: 149
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PE - 30/05/2012



ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO					
DATA DE NASC. DE	/	/	PARA	/	/
DOCUMENTO					
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR					MOTIVO
NOME					
DOCUMENTO					
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR					MOTIVO
NOME					
DOCUMENTO					
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR					MOTIVO
NOME					
DOCUMENTO					
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR					MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO B - DIVÓRCIO C - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO
H - SEP. JUDICIAL I - TRANSFERÊNCIA DE NACIONALIDADE J - OUTROS

05



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991007209122421634-2
Data: 10/07/2020 15:46:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96078-5H1S;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S S**

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Endereço: AV GOV AGAMENON MAGALHAES, Nº2615

Município: RECIFE - PE

Cargo: AUDITOR (CONTADORES AFINS) E

CBO: 252205

Data de admissão: Quarta-feira, 17 de Julho de 2019

Registro: 000003 Folha/Ficha: 000003

Rem. Especificada: R\$ 3.500,00 Por Mês
tres mil e quinhentos reais

AUDIMEC **AUDITORES**
INDEPENDENTES S S

DATA DE SAÍDA

[Assinatura]

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

COC/CP/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO Nº

FOLHA/FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA

DE

DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

11



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991007209122421634-3
Data: 10/07/2020 15:46:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96079-91GA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 15:27:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991007209122421634-1 65991007209122421634-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c9e24eb1ef3884c4340fa1f7fa0ca4b030b39268721622380098d5992711a
bddccd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GUSTAVO MELO

Auditor Sênior na AUDIMEC AUDITORES

+55 81 99948-5209

gustavo@audimec.com.br

www.audimec.com.br

SOBRE MIM

MBA em Gestão Financeira, Contábil e Controladoria, graduação em Ciências Contábeis pela UFPE. Auditor Sênior na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 1 mil horas trabalhadas em 3 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Possui também certificação mediante aprovação no Exame de Qualificação Técnica de Auditoria, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o CNAI nº6650, com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Biografia

Data de nascimento

29 de setembro de 1982

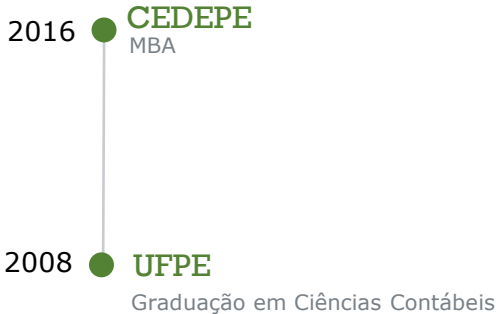
Nacionalidade

Brasil

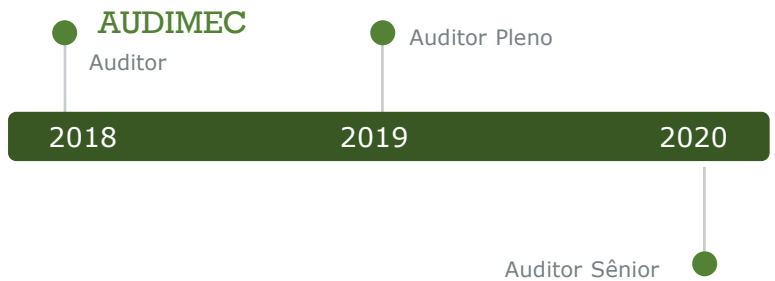
Local

Recife - Pernambuco

EDUCAÇÃO



CRONOGRAMA DE CARREIRA



PROJETOS CONCLUÍDOS

Algumas Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro
- PORTO DE SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros
- CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Porto do Recife S/A
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Conselho Federal de Psicologia
- BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo

HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Finanças

Auditoria

Controladoria

CERTIFICAÇÕES





CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cfp.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 576600016.000023/2020-78

O Conselho Federal de Psicologia - CFP, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lote 02, Bloco B, Edifício Via Office, Sala 104, Brasília-DF, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda n.º 00.393.272/0001-07, atesta para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob n.º 000150/O-5, mediante Contrato firmado entre as partes, efetuou os serviços de auditoria contábil e de gestão (administrativa e financeira) no Conselho Federal de Psicologia, com sede em Brasília-DF, e nos 24 (vinte e quatro) Conselhos Regionais de Psicologia sediados no Distrito Federal e nas Capitais dos Estados de Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Goiás, Pará, Ceará, Santa Catarina, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Sergipe, Amazonas, Piauí, Maranhão, Tocantins e Rondônia, relativas ao exercício de 2019, com exame dos procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dos processos licitatórios, dos convênios e contratos, área de pessoal, compreendendo:

1.1. Análise do orçamento anual de cada Entidade auditada, verificando se foram aprovados regularmente, se as receitas previstas guardam conformidade com as fontes e se as despesas fixadas são compatíveis com os planos, programas, projetos e atividades aprovados.

1.2. Exame da execução orçamentária, verificando se a receita arrecadada e a despesa realizada guardam conformidade com o que foi orçado, no que diz respeito aos aspectos quantitativos e qualitativos e, no caso de ser necessário reformulação ou remanejamento, se o mesmo foi processado regularmente.

1.3. Análise do sistema utilizado pelo CFP para o controle da arrecadação e recolhimento das receitas, verificando o seu grau de segurança e eficácia, principalmente no que se refere à compatibilidade com os dados apresentados pelos CRPs e com os créditos efetuados pelo banco.

1.4. Análise da documentação (boletos, GRs, borderôs bancários) e dos sistemas de controle de arrecadação e recolhimento das receitas, adotados pelos CRPs, quanto à segurança e eficácia na identificação das origens, a efetivação dos créditos bancários e do compartilhamento, verificando, no caso da utilização do sistema compartilhado do Banco do Brasil, se estão sendo obedecidos os termos do contrato firmado com o CFP.

1.5. Verificar a exatidão dos cálculos e remessas da Cota Parte, Cota Revista e Fundo de Seções feitos pelos CRPs, tanto do sistema compartilhado quanto do não compartilhado, compatibilizando os dados e registros do Regional como os do CFP.

1.6. Verificar a exatidão dos registros de recebimento de anuidades no controle cadastral e financeiro dos profissionais inscritos no Conselho.

1.7. Verificar a exatidão do efetivo controle relativo aos psicólogos inscritos no Conselho,



ATESTADO N.º: 055/2021
Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei n.º
8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94.
Brasília-DF, 14 / 12 / 2021

Carimbo e Assinatura

Jocilene Moraes Bezerra Belém
Chefe da Subseção de Atendimento
CRCDF

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65991512212652167652>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991512212652167652-2
Data: 15/12/2021 08:45:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH41165-URBZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 09:46:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

à inadimplência, à inscrição na Dívida Ativa e a execução fiscal.

1.8. Verificar controle das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no que tange as atividades fins da Instituição.

1.9. Exame da movimentação dos recursos financeiros, verificando se está sendo efetuado por meio de banco oficial, e se as aplicações financeiras são feitas de acordo com os dispositivos legais em vigor e se as contas são conciliadas regularmente.

1.10. Exame dos procedimentos para realização da despesa, de sua propriedade e oportunidade, da formalização da documentação comprobatória, quanto à observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

1.11. Exame dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas e ou recibos) quanto ao atendimento das fases das despesas: empenho, liquidação e pagamento.

1.12. Análise dos processos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade, no que diz respeito ao cumprimento da Lei nº 8.666/93, 10.520/01, suas regulamentações e normas acessórias.

1.13. Exame dos contratos e seus aditivos, dos convênios e demais instrumentos firmados com terceiros, que resultaram ou resultem no nascimento e/ou extinção de direitos e obrigações, quanto aos seus aspectos legais e normais e ao cumprimento de suas cláusulas.

1.14. Exame dos procedimentos para seleção, admissão e dispensa de pessoal, dos controles e registros pertinentes, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da relação entre as partes, de passivos trabalhistas, se houver, e de possíveis riscos trabalhistas.

1.15. Exame dos procedimentos contábeis utilizados, principalmente no que diz respeito à observância dos princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 16, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, verificando o cumprimento das formalidades e escrituração dos Livros Diários e Razão, se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e se estão atualizados.

1.16. Análise dos balancetes, dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, das demonstrações das variações patrimoniais e fluxo de caixa, quanto aos aspectos formais técnicos, verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

1.17. Análise quantitativa e qualitativa dos componentes patrimoniais Ativos e Passivos, inclusive do resultado patrimonial do exercício.

1.18. Verificações do controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis, principalmente no que tange à identificação, localização, movimentação, guarda, estado de conservação, inventário, etc.

1.19. Verificação da existência de diligências originárias dos órgãos de controle externo (TCU) e interno (CFP) e de seu cumprimento.


1.20. Emissão de relatório circunstanciado para cada Entidade auditada, contendo o registro de todos os fatos constatados e considerados relevantes, observando especialmente as determinações normativas do Tribunal de Contas da União.

1.21. Emissão da minuta de diligência a ser expedida pelo CFP, em relação aos fatos apontados pela auditoria, e o efetivo acompanhamento do seu atendimento pelo Conselho Regional.

1.22. Análise dos processos de prestação de Contas anual dos 24 Conselhos Regionais e do Conselho Federal, relativas ao exercício de 201, emitindo as diligências que se fizeram necessárias e analisando o cumprimento das mesmas.

1.24. Emissão dos correspondentes Pareceres de Auditoria, sendo um para cada prestação de contas examinada, com manifestação conclusiva sobre a situação de cada uma delas, se



ATESTADO N.º: 055/2021
Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº
8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.
Brasília-DF, 14 de 12 de 2021

Carimbo e Assinatura

Jocilene Moraes Bezerra Belém
Chefe da Subseção de Atendimento
CRCDF

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65991512212652167652>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991512212652167652-4
Data: 15/12/2021 08:45:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH41167-VXG4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 09:46:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

reúne condições de ser aprovada sem ressalva, com ressalva ou se não poderá ser aprovada.

1.24. Consultoria e assessoria ao CFP em todas as questões relacionadas aos trabalhos de auditoria realizados, sempre que se fizer necessário, independente da época de ocorrência do fato.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Para a realização dos serviços deverá ser observado o que se segue:

2.1.1. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis -NBC-T-11 e Normas Profissionais de Auditor Independente NBC TA 200, aprovada pela Resolução n.º 1203/09 e NBC-P-1 aprovada pela Resolução n.º 821/97, do Conselho Federal de Contabilidade, e demais normas e procedimentos pertinentes em vigor à época da execução;

2.1.2. Os trabalhos serão realizados nas sedes do Conselho Federal, dos Conselhos Regionais e no escritório da contratada, sendo:

a) Auditorias no CFP e nos 24 Conselhos Regionais de Psicologia, obedecendo ao quantitativo mínimo de horas abaixo estabelecido, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:

EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 011331/O-1 - SÊNIOR

JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7 - SÊNIOR

GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6 - SÊNIOR

MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1 - SÊNIOR

RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6 - SÊNIOR

ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD - ASSISTENTE

PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG N°7.855.933 SDS/PE - GERENTE DE TI

THIAGO VASCONCELOS LUNA, OAB/PE n° 32.845 - AUDITOR DE LICITAÇÕES

GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0 - SÊNIOR

Sob a supervisão de PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2, e de THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8.

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Brasília/DF 01 de dezembro de 2021.

WLADMIR ROGERIO DOS REIS

Supervisor de Auditoria - CFP

Fone: (61) 2109-0109

E-mail: rogerio.reis@cfp.org.br



Jocilene Moraes Bezerra Belém
Chefe da Subseção de Atendimento
CRCDF





Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Rogério dos Reis, Supervisor**, em 01/12/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, Informando o código verificador **0408917** e o código CRC **EDEBAFOB**.

Referência: Processo nº 576600016.000023/2020-78

SEI nº 0408917

**ISA CRISTINA
DE LIMA
AGUSTINHO:
03898209466**

Assinado de forma digital por ISA
CRISTINA DE LIMA
AGUSTINHO:03898209466
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=08088676000271,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=ISA CRISTINA DE
LIMA AGUSTINHO:03898209466
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.007.20099



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2021 13:15:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65991512212652167652-1 a 65991512212652167652-6

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d21c7073ed229a32a791873b4d801ba44fdce29649482d986a5cbf291699b7fe40fbc024009b2b369f18641ae8e09d2cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GEREMIAS BERNARDO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-008709/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 103.997.474-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/01/2022 as 11:47:29.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 528010.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO



O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Ciências Contábeis em **04 de setembro de 1980**

confere o título de **Bacharel em Ciências Contábeis**

Jeremias Bernardo da Silva

filho(a) de **Manoel Bernardo da Silva e Luzia Maria das Neves Silva**

nascido(a) a **31 de dezembro de 1954** natural de **Pernambuco**

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, **08** de **outubro** de 19 **80**

Elmudinho
Diretor de Admissão e Registro

Elmano
Reitor

Serviço de Registro de Diplomas
da UFPE - MEC

Jeremias Bernardo da Silva
Diplomado

Em **13** de **junho** de **1981**
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TITULAR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405217241930095>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405217241930095-1
Data: 24/05/2021 15:32:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47353-YCAI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Diploma registrado sob nº 6846
Livro 10 Fol. 80-v em 24 / 10 / 1980
Roucia Helena Soares Santos
Funcionário responsável

Curso de Ciências Contábeis
Reconhecido pelo Decreto nº 66.188
D.O. 12 / 02 / 1970

TAXA DE RECOLHIMENTO BANCÁRIA

Nº 346 de 30 / 09 / 1980

Pa. ANTONIO GERALDO AMARAL ROSA, S. J.
Reitor

Prof. ERNANO CHOLEWA
Diretor de Admissão e Registro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas
Pro-Reitoria Acadêmica da UFPE

(DIPLOMA) registrado sob nº 1362
no Livro PE-3 Folha 137 de acordo com
o Processo nº 10948/80 S.R.D
Em 13 de Junho de 1981
Janina Pereira de Almeida
Encarregada das Registros
CONFERE
Em 13 de Junho de 1981
D. Maria S. J. de Paula
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas

Registro feito (delegação) de competência
o Diário nº 71, de 21/10/77, nos
termos do Decreto Ministerial nº 726, de
(mesma data.)

Arturo Neves Sobrinho,
CICERO ROMÃO DA SILVA
Autorizado
Rua Mário de Farias, 107
Recife - Pernambuco

CARTÓRIO IVO SALGADO
IVO VIEIRA SALGADO
3.º Tabelião de Notas
JOSE CARLOS FALGÃO
Substituto
Reconheço a firma Arturo Neves Sobrinho
De 20 de Junho de 1981
Recife, 25/05/81
em test.º 2 da verdade.

Cartório Registral de Contabilidade em Pernambuco

Registrado sob o nº 8709
na categoria de Contador
em 22-06-1981
Deliberação CRC PE nº 255/81
Ruy do Rego Pires
Fundador
Presidente
Ruy do Rego Pires
Presidente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405217241930095>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405217241930095-2
Data: 24/05/2021 15:32:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47354-ES2R;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 18:11:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405217241930095-1 a 65992405217241930095-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c526c532074dff2f3238b3a5a517c1da07f2218878f73b8ae186af64d4360d659cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



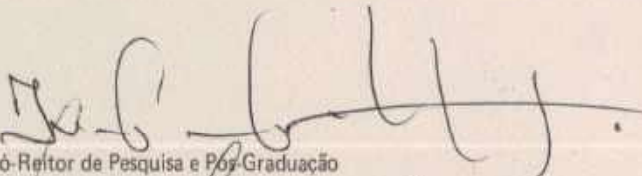
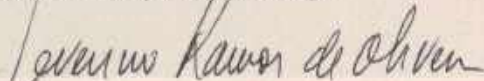
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

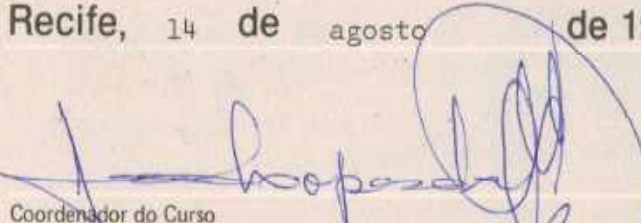
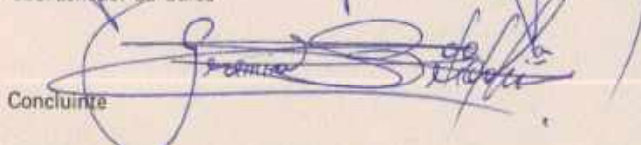




Certificamos que GEREMIAS BERNARDO DA SILVA
 freqüentou e obteve média final 7,30 no Curso de ESPECIALIZAÇÃO
 em AUDITORIA
 promovido pelo DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 no período de 20 de fevereiro a 28 de novembro de 1982 com um total de 480 horas.

Recife, 14 de agosto de 19 85


 Prô-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

 Chefe do Departamento


 Coordenador do Curso

 Concluinte

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405218651630306>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405218651630306-1
 Data: 24/05/2021 15:32:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47351-HCZ6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



<u>DISCIPLINAS</u>	<u>DOCENTES/TITULAÇÃO</u>	<u>C H</u>	<u>MÉDIA</u>
TEORIA DA CONTABILIDADE	BUENO DE BARROS MANDERLEY/ESP	90	7,2
AUDITORIA ANALÍTICA	EVALDO FIGUEIRAL BUENO/ESP	60	7,2
AUDITORIA DE BALANÇO	EVALDO FIGUEIRAL BUENO/ESP	75	7,6
FINANÇAS E ORÇAMENTOS	IZAIAS ROSENBLATT/PED	75	7,1
CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS	JESUS MIGUEL DE PAULA CAVALCANTI/ESP	75	7,3
CONTABILIDADE GERENCIAL	BUENO DE BARROS MANDERLEY/ESP	60	7,4
ANÁLISE DE INVESTIMENTOS	IZAIAS ROSENBLATT/PED	45	7,1

CRITÉRIO DE CONCESSÃO DOS CERTIFICADOS :

FREQUÊNCIA A 85% DAS AULAS MINISTRADAS
COM APROVAÇÃO EM TODAS AS DISCIPLINAS
E TRABALHOS DO CURSO COM NOTA FINAL
NÃO INFERIOR A 7,0 (SETE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PÓS-GRADUAÇÃO
Curso aprovado por : CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Natureza e nº do documento PROC. 23076.004295/84-0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405218651630306>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405218651630306-2
Data: 24/05/2021 15:32:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47352-QRGM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 18:06:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405218651630306-1 a 65992405218651630306-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c7c9425da8f4fc551cc3661b0556937f73d8fc171308e332f76bed68e90f83d86cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

dent.
Série: **364**
Número: **7917**

Polegar Direito




S.I.R.P.
D. R.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: **Jeremias Bernardo da Silva**
 Local: **Paraná**
 Nascimento: **31/12/1954**
 Pais: **Manoel Bernardo da Silva e Izabela Maria dos Reis da Silva**
 Est. Civil: **Solteiro** Doc. N°
 Fil. Liv. Reg. Civil: **P-2**
 Outros: **Doc. P. de Militau, Fed. M. 98/1978**
 Nacionalidade: **Brasil**
 Data de Chegada ao Brasil em: **30.07.1973** DRT
 Estado: **Paraná**
 Data de Nascimento: **31/12/1954**
 Assinatura: **Manoel Bernardo da Silva**
 Assessor de Função

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE 7
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____



14 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: UPA - Umbuzeiro Part. e Adm. S/A
 C.B. 133.027/00031-84
 Rua: Av. Domingos Ferreira nº 2050
 Município: Recife Estado: PE
 Esp. do estabelecimento: HOLDING
 Cargo: GERENTE DE CONTABILIDADE
 C.B.O. nº: 11010
 Data admitido: 24 de ABRIL de 19 90
 Registro nº: 71540 Pá/Febra: 06
 Remuneração especificada: R\$ 76.289,06 (Setenta e seis mil duzentos e seis reais) mensais
 UPA - Umbuzeiro Part. e Adm. S/A
 Ass. do empregador ou a seu representante

15 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: AUDIMEC - Auditores Independentes S/C.
 Rua: Av. Visconde de Suassuna nº 547
 Município: Recife Estado: PE
 Esp. do estabelecimento: Auditoria Contábil
 Cargo: Auditor Juniores
 C.B.O. nº: 11010
 Data admitido: 01 de Dezembro de 19 81
 Registro nº: 0094 Pá/Febra: 0044
 Remuneração especificada: R\$ 480.000,00 P/ Mês
 AUDIMEC
 AUDITORES INDEPENDENTES S/C.
 CRC-PE 00160/0187/08 011/24 Reg.
 AM. 18/12/2018
 Direção: Técnico CRU-rc. 010452-10

1º _____
 2º _____
 3º _____
 4º _____
 5º _____

Data saída: _____ de _____ de 19 _____
 Ass. do empregador ou a seu representante



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991007208188741788-2
 Data: 10/07/2020 15:46:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE96073-8Z3V;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991007208188741788

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 16:07:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991007208188741788-1 65991007208188741788-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f492b2bd827e2ef47aafaba02c47ebecc201e4b3dd5d02ad12f3e89f13cb3dc0adcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GEREMIAS B. SILVA

Auditor, Sócio na AUDIMEC AUDITORES

+55 81 99988-3331

geremias@audimec.com.br

www.audimec.com.br

SOBRE MIM

Pós-graduação em Auditoria pela UFPE, graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco. Sócio na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 50 mil horas trabalhadas em 25 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Biografia

Data de nascimento

31 de dezembro de 1954

Nacionalidade

Brasil

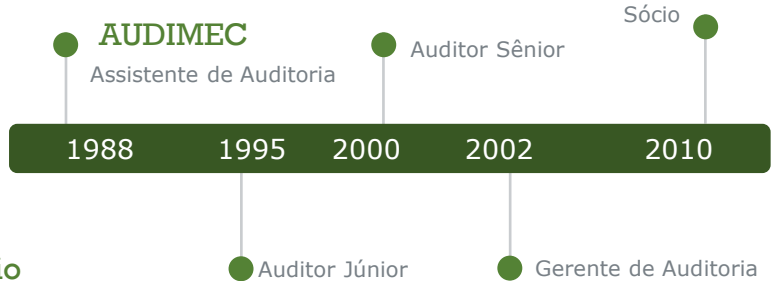
Local

Recife - Pernambuco

EDUCAÇÃO

- 1985 **UFPE**
Pós-Graduação em Auditoria
- 1980 **Univ. Católica de PE**
Graduação em Ciências Contábeis
- 1975 **Escola Técnica de Comércio**
Técnico em Contabilidade

CRONOGRAMA DE CARREIRA



PROJETOS CONCLUÍDOS

Algumas Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro
- PORTO DE SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Porto do Recife S/A
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Conselho Federal de Psicologia
- BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo

HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Direito Tributário

Auditoria Contábil

Revisão de Procedimentos de Auditoria

CERTIFICAÇÕES





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Resolução CFC nº 782/1995)

O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, configura-se como Empresa Pública Federal, sendo regido pela Lei 5.615, de 13/10/70, com sede no SGAN Quadra 601 - Módulo V - CEP 70.836-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante simplesmente denominado **SERPRO. ATESTA** para fins de cadastro e habilitação em Licitações e Contratações conforme preconizado na Lei 8.666/93 e seguintes inclusive Lei 13.303/2016, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, mediante **Contrato RG nº 59.993 de 18/10/2017 e Aditivos**, procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das demonstrações contábeis do **SERPRO**, relativas aos exercícios sociais findos em **31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017**, executados ao fim de cada Exercício Social, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por meio do arcabouço normativo emanado conjuntamente pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O retro mencionado exame das demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios como um todo, foi efetuado conforme o conjunto das normas brasileiras e internacionais de auditoria, denominadas NBC TA's.

A **AUDIMEC**, procedeu também à Revisão Especial Limitada das demonstrações financeiras intermediárias relativas aos 1º, 2º e 3º trimestres levantadas respectivamente em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional) *IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB*, revisões estas, efetuadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente) conforme os padrões do **IFAC** para elaboração dos **IFRS**, incluindo estudo e avaliação dos sistemas de controles internos e gerenciamento de

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Resolução CRC 67 782/1998)

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) atua como Empresa Pública Federal... ATESTADO N.º: 051/2021

ATESTADO N.º: 051/2021
Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.
Brasília-DF, 05/06/2021

Carimbo e Assinatura
Chefe da Subseção de Atendimento
CRCDF



risco nas áreas de governança e tecnologia da informação; de recursos em tesouraria incluindo contas a receber e a pagar, de compras com ou sem licitações e seu respectivos contratos, de convênios e demais avenças, de estoques e almoxarifados, de recursos humanos, e de controle patrimonial, bem como da avaliação do planejamento e controle orçamentário, em tudo observando o compêndio normativo advindo do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na forma da Lei.

Descrição detalhada dos serviços executados:

1) Auditoria das Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados 31/12/2020, 2019, 2018 e 2017, conforme NBC TA's 200 à 700 do CFC.

1.1 Auditoria independente sobre as demonstrações financeiras do SERPRO, relativas ao exercício a findo em 31 de dezembro, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, cujas normas estão emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O exame sobre as demonstrações financeiras foi executado em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, em conformidade com as normas emanadas pelo CFC, incluindo:

a) Revisão das demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração dos Resultados Abrangentes e Notas Explicativas;

b) Aplicação de procedimentos mínimos de auditoria dos aspectos atuariais (NPA 13 - Procedimentos mínimos de auditoria) para a Entidade Fechada de Previdência Complementar (SERPROS), aos trabalhos de avaliação atuarial realizados por atuário independente, conforme previsto no CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados;

c) Acompanhamento todo o processo de inventário;

d) Participação das reuniões do Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, encaminhando antecipadamente à SUPGF o relatório com parecer conclusivo do SERPRO;

e) Quando solicitado, prestou assessoramento, quanto aos assuntos relacionados ao trabalho de auditoria independente, ao Conselho de Administração e Assembleia de Acionistas (PGFN).

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br





Este trabalho de auditoria é realizado de acordo com as normas técnicas de auditoria de demonstrações financeiras emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as normas internacionais de auditoria em conformidade com as normas emitidas pelo CFC, incluindo:

1) Auditoria independente sobre as demonstrações financeiras do SERRPO, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro, em conformidade com as normas técnicas do Brasil, cujas normas estão transmitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O exame sobre as demonstrações financeiras foi realizado em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria em conformidade com as normas emitidas pelo CFC, incluindo:

a) Revisão das demonstrações financeiras - Estado Patrimonial - Demonstração do Resultado do Exercício - Demonstração das Mútuas do Patrimônio Líquido - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Demonstração do Valor Adicionado - Demonstração dos Resultados Adm. e Notas Explicativas.

b) Aplicação de procedimentos técnicos de auditoria nos aspectos estatísticos (NPA 12 - Procedimentos técnicos de auditoria) para a Entidade Federativa (SERRPO), nos termos da avaliação de risco prevista no CPC 12.

ATESTADO N.º: 051/2021
 Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei n° 8.666/93, com redação dada pela Lei n° 8.883/94.
 Brasília-DF, 05, 06, 2021

Jocilene Moraes Bezerra Belém
 Carimbo e Assinatura
 Chefe da Subseção de Atendimento
 CRCDF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

2) **Revisão Especial das Demonstrações Contábeis Trimestrais Intermediárias em 31/03, 30/06 e 30/09, conforme NBC TR's 2410 do CFC.**

2.1 Revisão limitada das demonstrações financeiras intermediárias relativas aos períodos a findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada exercício social auditado, em conformidade com as normas brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por intermédio da NBC TR 2410, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Instituto dos Auditores Independentes (IBRACON).

3) **Serviços adicionais e complementares efetuados em conexão com os trabalhos de auditoria ou revisão especial das demonstrações financeiras, conforme abaixo:**

3.1 Revisão do ambiente de controles internos corporativos do sistema de gerenciamento de riscos e controles com alinhamento a estrutura de gerenciamento de riscos do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e de atividades relevantes do SERPRO em conexão com os exames e com as revisões das demonstrações financeiras;

3.2 Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO;

3.3 Revisão da Declaração do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO;

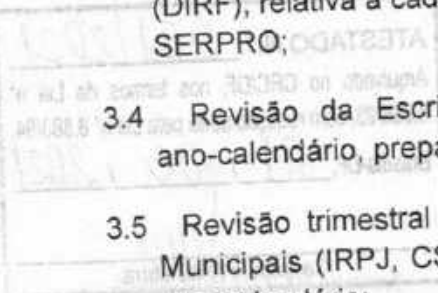
3.4 Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD, relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO;

3.5 Revisão trimestral da apuração dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, ISS e ICMS), para cada ano-calendário;

3.6 Revisão trimestral da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – EFD Contribuições, relativas cada ano-calendário, preparadas pela Administração do SERPRO;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br





2) **Revisão Especial das Demonstrações Contábeis Trimestrais**
 Intermediária em 01/03, 30/03 e 30/06 conforme NBC TIR 2410 do CRC.

2.1 Revisão limitada das demonstrações financeiras intermediárias relativas aos períodos e datas em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada exercício social auditar, em conformidade com as normas práticas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por intermédio da NBC TIR 2410 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Instituto dos Auditores Independentes (IBRACON).

3) **Serviços adicionais e complementares relativos em conexão com as práticas de auditoria ou revisão especial das demonstrações financeiras, conforme abaixo:**

3.1 Revisão de ambiente de controle interno corporativo do sistema de gerenciamento de risco e controle em alinhamento à estrutura de gerenciamento de risco do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadwell Commission) e de atividades relativas do SERPRO em conexão com os exames e com as revisões das demonstrações financeiras.

3.2 Revisão de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO.

3.3 Revisão de Declaração de Imposto Sobre a Renda Retida na Fonte e ano-calendário preparada pela Administração do SERPRO.

ATESTADO N.º: 051/2021
 Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.983/94.
 Brasília-DF, 01/06/2021

[Assinatura]
 Carimbo e Assinatura
 Chefe da Subseção de Atendimento
 CRCDF

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-6
 Data: 08/06/2021 14:47:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP43419-LQ1T;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 3.7 Revisão trimestral da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, relativas cada ano-calendário, preparadas pela Administração do SERPRO e;
- 3.8 Eventuais serviços relacionados a auditoria demandados por necessidade da Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e/ou Conselho de administração do SERPRO cujos trabalhos não geraram conflitos com o escopo da auditoria independente e foram executados em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

4) Principais produtos resultantes do trabalho;

Como principais produtos e resultados do trabalho de auditoria e revisão especial, após o exame das demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), foram gerados os seguintes relatórios:

- 4.1 Relatório dos Auditores Independentes - RAI, Opinião, relativo à auditoria das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras completas, e notas explicativas objeto do exame completo na forma das NBC TA's;
- 4.2 Relatório sobre as revisões de informações intermediárias, relativo à revisão trimestral das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras trimestrais completas, e das notas explicativas na forma da NBC TR 2410;
- 4.3 Relatório Longo ou Circunstanciado, acerca dos controles internos trimestral/anual contendo o resultado dos trabalhos executados e os comentários da área auditada para eventuais assuntos apontados e as correspondentes recomendações para melhoria dos procedimentos e dos controles internos e;
- 4.4 Relatórios circunstanciados acerca dos resultados das revisões dos procedimentos fiscais conforme os objetos e prazos, os comentários da bem como as justificativas da Administração para eventuais assuntos apontados e as correspondentes recomendações para a melhoria dos procedimentos e dos controles internos para apuração de bases e tributos;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-7
Data: 08/06/2021 14:47:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43420-PA3L;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



1.7. Revisão trimestral da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, relativas a cada contribuinte, preparadas pela Administração do SERPRO e;

1.8. Eventuais serviços relacionados a auditoria demandados por necessidade da Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal ou Comitê de Administração do SERPRO cujos trabalhos não gerem conflito com o escopo de auditoria independente e foram executados em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

4) Principais produtos resultantes do trabalho;

Como principais produtos e resultados do trabalho de auditoria e revisão especial, após o exame das demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), foram gerados os seguintes resultados:

4.1. Relatório dos Auditores Independentes - RAI. Opinião relativa à auditoria das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras completas, e notas explicativas objeto do exame completo na forma das NBC-TA;

4.2. Relatório sobre as revisões de informações intermediárias relativo à revisão trimestral das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras trimestrais completas, e das notas explicativas na forma da NBC-TA-10;

4.3. Relatório sobre os procedimentos de controle interno, tendo em vista o resultado dos trabalhos executados e as recomendações para eventuais melhorias apontadas e as recomendações para melhoria dos procedimentos e

relatório sobre os resultados das revisões das informações contábeis, conforme os objetos e prazos, os comentários da Administração para eventuais melhorias e as recomendações para melhorias apontadas para a melhoria dos procedimentos de controle interno para o exercício de 2021.

ATESTADO N.º: 051/2021
Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94.
Brasília-DF, 05/06/2021

Carimbo e Assinatura

Jocilene Moraes Bezerra Belém
Chefe da Subseção de Atendimento
CRCDF

Documento assinado digitalmente pelo servidor público em conformidade com a Lei nº 11.343/2006, que altera a Lei nº 11.342/2006, e o Decreto nº 7.713/2011, que altera o Regulamento de Assinatura Digital do SERPRO, e o Decreto nº 7.713/2011, que altera o Regulamento de Assinatura Digital do SERPRO.





Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos ao SERPRO que integram as Demonstrações Contábeis auditadas encerradas em 31/12/2020, que circulou no Diário Oficial nº 60 no dia 30/03/2021 ou no site/link https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/contas-anuais/2020/du_30mar2021.pdf

Dados Exatos	Em 31/12/2020
	Em milhares de R\$
Ativo Circulante	R\$ 2.394.746
Ativo Não Circulante	R\$ 1.815.787
Total do Ativo	R\$ 4.210.534
Capital Social	R\$ 1.061.005
Patrimônio Líquido	R\$ 1.739.371
Receita Bruta	R\$ 3.210.500

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-9
Data: 08/06/2021 14:47:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43422-SNS4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Para melhor dimensionar o trabalho realizado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados relativos ao SERPRO que integram as Demonstrações Contábeis Judiciais encaminhadas em 21/12/2020, que se encontram no Diário Oficial nº 80 no dia 30/12/2021 ou no site link [link: www.transparencia.org.br/procas-e-juiz-convocacao-2020](http://www.transparencia.org.br/procas-e-juiz-convocacao-2020)

R\$ 2.304.748		Ativo Circulante	
R\$ 1.818.787		Ativo Não Circulante	
R\$ 4.123.534		Total do Ativo	
R\$ 1.087.008			
R\$ 1.739.371			
R\$ 3.210.500			

ATESTADO N.º: 051/2021
 Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.
 Brasília-DF, 05/11/06/2021

Carimbo e Assinatura
 Jocilene Moraes Bezerra Belém
 Chefe da Subseção de Atendimento
 CRCDF

Atestamos aqui que os serviços objeto do subscrito contrato foram executados pelos seguintes auditores:

Disponível através do endereço eletrônico www.transparencia.org.br/procas-e-juiz-convocacao-2020 ou através do endereço eletrônico www.transparencia.org.br/procas-e-juiz-convocacao-2020

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-10
 Data: 08/06/2021 14:47:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP43423-RNYN;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 011331/O-1;

JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7;

GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6;

MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1;

RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6

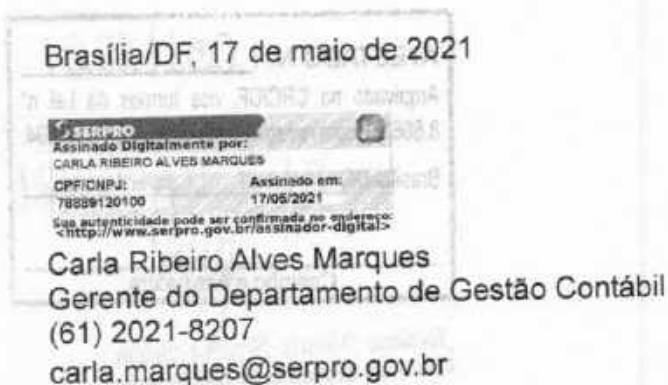
ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD;

PEDRO DE ARAÚJO MELO, rg nº7.855.933 sds/pe – GERENTE DE TI

GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0,

Sob a supervisão de PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2, e de THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8.

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

www.serpro.gov.br





EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO FERREIRA, CRC-PE 01133140-1
 JAIRO ABRES SANT'ANA, CRCMT 012280-1
 GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRCPE 021210-8
 MATHIEUS DE AQUINO FERREIRA, CRCPA 012810-1
 RAUL PEREIRA NETO, CRCPE 011501-8
 ISA CRISTINA DE LIMA AGUIAR, CRA-PE 15.14-RD
 PEDRO DE ARAÚJO MELO, nº 17.888.233 e-afpa – GERENTE DE TI
 GEMERIS BERNARDO DA SILVA, CRCPE 021010-0
 Sob a supervisão de PHILIPPE DE AQUINO FERREIRA, CRCPE 021110-8
 THOMAS DE AQUINO FERREIRA, CRC-PE 021110-8
 labor sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior LUCIANO
 GONÇALVES DE MEDEIROS FERREIRA CRC-PE 0210510-9, conforme NBC-PAS.
 observando integralmente as NBC-TA e NBC-TR e emendas do Conselho Federal
 de Contabilidade – CFC.

ATESTADO N.º: 05112021
 Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei n.º
 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94.
 Brasília-DF, 01 / 06 / 2021

 Carimbo e Assinatura

Jocilene Moraes Bezerra Belém
 Chefe da Subseção de Atendimento
 CRCDF

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-12
 Data: 08/06/2021 14:47:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP43425-SQLL;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 17:27:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65990806214559393209-1 a 65990806214559393209-12

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

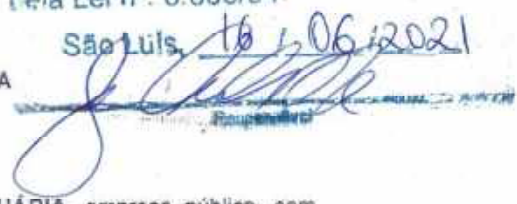
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a2830acecedeb4f38f8a6366937ff25a477ae322df9752361e0173958cf1da2423cecd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Resolução CFC nº 782/1995)



A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA**, empresa pública, com capital social totalmente subscrito pelo Estado do Maranhão, personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia - SEINC, com sede no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís, Maranhão, daqui por diante denominada EMAP.

A **EMAP** é denominada autoridade portuária conforme Lei nº 12.815 de 05 de junho de 2013, em harmonia com as diretrizes do Governo Federal, por força de Convênio de Delegação Nº 016/2000 celebrado entre a União e o Estado do Maranhão com prazo de 25 anos e seu estatuto social, possuindo autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira e tem como atividade preponderante a administração e exploração do Porto Organizado do Itaqui, do Cais de São José de Ribamar, dos Terminais de Ferry-Boat da Ponta da Espera e do Cujupe.

A **EMAP**, por meio deste documento, **ATESTA** para fins de cadastro e habilitação em Licitações e Contratações conforme preconizado na Lei 8.666/93 e seguintes, inclusive Lei 13.303/2016, que a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da **EMAP**, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, com escopo na Avaliação sobre os Controles Internos, Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD), e também, Auditoria Tributária dos exercícios 2013 a 2018. As Demonstrações foram apresentadas de acordo com as disposições conforme Lei 6.404/76 e suas atualizações, Lei nº 11.638/2007 e suas atualizações, às Normas Brasileiras de Contabilidade, e, quando aplicáveis, os pronunciamentos da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON e outros legalmente habilitados. O retro mencionado exame das demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios como um todo, foi efetuado conforme o conjunto das normas brasileiras e internacionais de auditoria, denominadas NBC TA's.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

2.2. Procedimentos contábil e fiscal realizados:

2.2.1. Descrever a natureza dos saldos contábeis;

2.2.2. Entender e avaliar as práticas contábeis aplicadas, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), visando ao atendimento dos requisitos previstos na Lei 11.638/07 e pronunciamentos técnicos emitidos pelos CPC's e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

2.2.3. Observar as regulamentações aplicáveis, especialmente às emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP;

2.2.4. Análise das adequações dos procedimentos e princípios contábeis aplicados quanto ao cumprimento à mudança da lei nº 8.666/1993 para lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) a qual é de observância obrigatória a partir 01/07/2018;

2.2.6. Identificar e mensurar, caso possível, eventuais ajustes, reclassificações, contingências contábeis, e possíveis deficiências de controles internos, o Relatório do Auditor Independente sobre os Controles Internos deverá contemplar as constatações (fatos relevantes identificados), as implicações e riscos para a EMAP e as recomendações com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso;

2.2.7. Evidenciar as principais dificuldades de interação do módulo contábil com os outros módulos de automação do ERP-RM/TOTVS que mantenha os registros contábeis e o funcionamento diário regular



AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses | s/n | CEP: 65085-370 | Tel: +55 66 3216-6000
Ouvidoria: (96) 3216-6562 / ouvidoria@emapa.ma.gov.br
comunicação@emapa.ma.gov.br | www.emapa.ma.gov.br



da entidade, verificando se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e demais registros inerentes ao cumprimento da legislação. Deverá contemplar os controles operacionais, financeiros e administrativos, que tenham relevância e representatividade para as Demonstrações Contábeis.

2.2.8. Caixa e equivalentes de caixa:

2.2.8.1. Análise das pendências significativas com base nas conciliações bancárias, assim como comparação dos saldos contábeis com os respectivos extratos bancários na data do balanço;

2.2.8.2. Verificar a existência de qualquer restrição sobre as contas de caixa ou equivalentes de caixa.

2.2.9. Aplicações financeiras:

2.2.9.1. Comparação dos saldos de aplicações financeiras com os respectivos extratos bancários;

2.2.9.2. Verificar sobre o critério para classificação contábil das aplicações financeiras (CPC 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa).

2.2.10. Contas a receber de clientes:

2.2.10.1. Verificar sobre as políticas contábeis para registro inicial das contas a receber e verificar se é dado algum desconto nessas transações;

2.2.10.2. Comparar o saldo contábil de clientes com a composição analítica do Contas a Receber elaborada pelo Financeiro;

2.2.10.3. Obter a análise por vencimento das contas a receber e indagar sobre o motivo de valores representativos não usuais, saldos credores, ou saldos não usuais e sobre a possibilidade de recebimento das contas a receber;

2.2.10.4. Discutir com a administração sobre a classificação contábil do contas a receber como circulante ou não circulante;

2.2.10.5. Verificar sobre o método de classificação das contas a receber em atraso e de recebimento dos créditos de liquidação duvidosa;

2.2.10.6. Teste de razoabilidade do respectivo saldo da provisão para crédito de liquidação duvidosa (CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos);

2.2.10.7. Teste de razoabilidade do cálculo do ajuste a valor presente dos ativos (CPC 12 – Ajuste a Valor Presente), se aplicável;

2.2.10.8. Indagar se as contas a receber foram dadas como garantia, negociadas ou descontadas;

2.2.10.9. Indagar sobre os procedimentos aplicados para assegurar o corte das operações de vendas;

2.2.10.10. Indagar sobre a existência de bens dados em consignação e o tratamento contábil dado para registro destas operações.

2.2.11. Outras contas a receber:

2.2.11.1. Análise da natureza das contas, com objetivo de verificar a razoabilidade dos saldos e adequada classificação contábil em consonância com as novas normas contábeis (CPC's).

2.2.12. Imobilizado:

2.2.12.1. Verificar a política contábil aplicada com relação à depreciação e a distinção entre itens de capital e de manutenção;

2.2.12.2. Conciliação do controle individualizado dos bens integrantes do ativo imobilizado com o correspondente saldo contábil;

2.2.12.3. Verificar sobre a consistência com a qual o método de depreciação e as taxas foram aplicadas e comparar as despesas de depreciação com exercício anteriores;

2.2.12.4. Verificar se existem bens dados em garantia;

2.2.12.5. Discutir se os contratos de arrendamento mercantil foram adequadamente refletidos nas demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes (CPC 06);

2.2.12.7. Verificar sobre a adequada classificação dos ativos pertencentes a EMAP, bem como os itens constantes na rubrica Obras em Andamento que estão aguardando aprovação da Secretaria Nacional de Portos Transportes Aquaviários-SNPTA;

2.2.12.8. Teste global da depreciação contabilizada no período;

2.2.12.9. Discutir sobre as premissas utilizadas para teste do valor recuperável de ativos (CPC 01);

2.2.13. Intangível:

2.2.13.1. Verificar a política contábil para reconhecimento do intangível (CPC 04);

2.2.13.2. Conciliação do controle individualizado dos ativos integrantes do ativo intangível com o correspondente saldo contábil;

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Porto de Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses | s/nº | 65085-370 | Tel: +55 98 3216-6000
Divisão: (98) 3216-8562 / dividiaria@emap.ma.gov.br
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



- 2.2.13.3. Verificar sobre a consistência com a qual o método de amortização e as taxas foram aplicadas e comparar as despesas de amortização com exercício anteriores;
- 2.2.13.4. Teste global da amortização contabilizada no período;
- 2.2.13.5. Discutir sobre as premissas utilizadas para teste do valor recuperável de ativos (CPC 01).
- 2.2.14. Fornecedores:
- 2.2.14.1. Comparar o saldo contábil de Fornecedores com a composição analítica elaborada pelo Financeiro;
- 2.2.14.2. Verificar sobre as políticas contábeis para registro inicial de contas a pagar e determinar se a empresa tem direito a algum abatimento sobre as transações;
- 2.2.14.3. Obter e considerar as justificativas sobre as variações significativas do saldo contábil em relação aos períodos anteriores;
- 2.2.14.4. Teste de razoabilidade do cálculo do ajuste a valor presente dos ativos (CPC 12-Ajuste a Valor Presente), se aplicável.
- 2.2.15. Impostos e contribuições:
- 2.2.15.1. Verificar se houve algum evento, incluindo litígios com autoridades fiscais que poderia ter efeito representativo nos tributos a pagar, o qual seria reportado;
- 2.2.15.2. Confronto dos saldos contábeis com as correspondentes memórias de cálculo dos tributos analisados;
- 2.2.15.3. Indagar sobre a adequada mensuração de impostos correntes e diferidos;
- 2.2.15.4. Comparação dos saldos contábeis com os respectivos livros fiscais, obrigações acessórias e memórias de cálculos o que for cabível para a atividade da EMAP.
- 2.2.16. Benefícios a empregados:
- 2.2.16.1. Verificar a política contábil para reconhecimento de Benefícios a empregados (CPC 33) relacionados com a concessão de benefícios de plano de saúde médica e odontológica, Previdência Privada (PORTUS) e outros;
- 2.2.16.2. Confronto dos saldos contábeis com os correspondentes relatórios atuariais ou memórias de cálculo benefícios, quando aplicável.
- 2.2.17. Subvenção e assistências governamentais:
- 2.2.17.1. Verificar a política contábil para reconhecimento de Subvenções e assistências governamentais;
- 2.2.17.2. Confronto dos saldos contábeis com os correspondentes cálculos das subvenções, quando aplicável.
- 2.2.18. Provisões e Contingências:
- 2.2.18.1. Conciliar o relatório de provisões com o correspondente saldo contábil;
- 2.2.18.2. Comparar os principais saldos de contas de despesas relacionadas com estas provisões com a de períodos anteriores e obter as justificativas para variações representativas;
- 2.2.18.3. Verificar sobre a existência de aprovações para essas provisões;
- 2.2.18.4. Verificar sobre a natureza dos valores provisionados relacionados com passivos contingentes e compromissos;
- 2.2.18.5. Verificar se a empresa está envolvida em demandas contingentes judiciais e administrativas e o critério de reconhecimento contábil para esta provisão;
- 2.2.18.6. Caso seja possível, aplicar o procedimento de confirmação de informações da EMAP com fontes externas, ou seja, solicitar aos assessores jurídicos que assessoram a Empresa para enviarem as informações com relação aos processos jurídicos na qual a Empresa tenha participação;
- 2.2.18.7. Com base nesta resposta, recalcular as contingências relativas a processos cíveis, tributários, trabalhistas, previdenciários e outros.
- 2.2.19. Outras contas a pagar:
- 2.2.19.1. Análise da natureza das contas, com o objetivo de verificar a razoabilidade dos saldos.
- 2.2.20. Patrimônio líquido:
- 2.2.20.1. Análise da movimentação ocorrida no período, baseado na análise das informações societárias.
- 2.2.21. Receitas e despesas:
- 2.2.21.1. Análise das variações de saldos com relação ao período anterior, com base em discussão com a Administração;
- 2.2.21.2. Confronto do relatório de vendas extra contábil com a posição contábil;

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses, 1 s/n | 65025-370 | Tel: +55 98 3216-6000
Discador: (98) 3216-5582 / ouvidoria@emabma.gov.br
comunicacab@emabma.gov.br | www.emabma.gov.br



- 2.2.21.3. Verificação do adequado corte no reconhecimento da receita;
- 2.2.21.4. Análise do enquadramento em receitas diferidas oriundas de contrato de arrendamentos;
- 2.2.21.5. Verificação dos critérios utilizados pela Empresa para reconhecimento da Receita (CPC 30-Receitas);
- 2.2.21.6. Análise dos registros contábeis e atendimento a legislação trabalhista com folha de pagamento, benefícios, programas de educação contínua, programa de participação nos lucros/resultados e recolhimento de seus encargos;
- 2.2.21.7. Análise da contraposição dos custos e receitas e indagação a administração de eventuais variações representativas;
- 2.2.21.8. Análise da razoabilidade do critério de apropriação dos custos de serviços prestados;
- 2.2.21.9. Realização de exame documental para os custos com serviços prestados e para as despesas administrativas, gerais e comerciais com base em uma amostragem de cada conta;
- 2.2.21.10. Análise de eventuais despesas e receitas não usuais contabilizadas no período.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA:

- 2.2.22. Auditoria Tributária dos períodos 2013 a 2018: será realizada sobre os procedimentos adotados pela EMAP na determinação das bases de cálculo, apuração e recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e deverão abranger:
 - 2.2.22.1. As obrigações acessórias relativas a esses tributos, incluindo a Escrituração Fiscal Digital (EFD) Contribuições, Escrituração Fiscal Digital (EFD) Reinf, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e/ou outras obrigações que vierem a substituir as mesmas;
 - 2.2.22.2. Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF): o relatório de revisão deverá conter comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, especialmente sobre os cálculos dos impostos e contribuições declarados ao Fisco;
 - 2.2.22.3. Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD): o relatório de revisão deverá conter comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável;
 - 2.2.22.4. Identificar, no relatório de revisão, das inconsistências encontradas, contendo recomendações para adequação dos cálculos e para a não ocorrência dos problemas verificados;
 - 2.2.22.5. Revisão dos procedimentos adotados para a determinação das adições e exclusões ao lucro líquido, para fins de apuração dos resultados fiscais;
 - 2.2.22.6. Confronto das apurações tributárias com as demonstrações contábeis;
 - 2.2.22.7. Revisão quanto à regularidade nos recolhimentos dos impostos e contribuições acima (quando aplicável);
 - 2.2.22.8. Análise dos valores passíveis de tributação e/ou dedução no futuro e que deverão ser controlados na parte B do Livro de Apuração do Lucro Real-LALUR (tributos diferidos);
 - 2.2.22.9. Avaliação e discussão acerca da natureza, composição e solicitação de compensações de créditos tributários de impostos e contribuições;
 - 2.2.22.10. Discussão acerca das fiscalizações às quais a Empresa se submeteu no período analisado, pelas autoridades fiscais competentes;
 - 2.2.22.11. Discussão acerca dos critérios de apropriação de créditos de PIS e COFINS não cumulativos, visando identificar se estão sendo calculados em consonância com a legislação fiscal aplicável;
 - 2.2.22.12. Análise das apurações do ISS e confronto com a obrigação acessória municipal aplicável.

Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos à EMAP que integram as Demonstrações Contábeis auditadas encerradas em 31/12/2020, que circulou no Diário Oficial e disponível no site da EMAP.

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses | s/nº | 65025-370 | Tel: +55 66 3216-6000
CNPJ nº: (06) 4216-6562 / ouvidoria@emap.mg.gov.br
comunicacao@emap.mg.gov.br | www.emap.mg.gov.br



Exatos	Em 31/12/2020
	Em milhares de R\$
Ativo Circulante	R\$ 126.180
Ativo Não Circulante	R\$ 938.395
Total do Ativo	R\$ 1.064.575
Capital Social	R\$ 370.668
Patrimônio Líquido	R\$ 534.232
Receita Bruta	R\$ 264.686


Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:


EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 011331/O-1;
JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7;
GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6;
MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1;
RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6;
ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD;
PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG N°7.855.933 SDS/PE – GERENTE DE TI
GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0.

Sob a supervisão de PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2, e de THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8.

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

São Luís/MA, 11 de junho de 2021.


Joabe Domingues Alves
Gerente de Finanças
Telefone: 98 3216-6579
E-mail: joabe.alves@emap.ma.gov.br


Jadson Mendes Miranda
Fiscal do contrato
98 3216-6016
jadson.miranda@emap.ma.gov.br

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui - São Luís - Maranhão - Brasil
Av. dos Portugueses, 1174 - 65025-370 - Tel: +55 98 3216-6000
Operadora: (98) 3216-6362 / operadora@emap.ma.gov.br
contabilidade@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 18:27:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65991706219873219423-1 a 65991706219873219423-5

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a565766ec808776e23566aa0cde7f045218b0cd1731ab4eccfb0de43cfc84341fdcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO
(Resolução CFC nº 782/1995)

A **Agência de Fomento de Goiás S/A** é uma instituição financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 13.533/99 é regida pela Resolução nº 2.828/01, do Conselho Monetário Nacional – CMN e devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Seu objeto é fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Goiás na geração de emprego e renda. Suas principais atividades são: Concessão de operações de crédito com recursos próprios; operações de repasses do BNDES, FCO, FINEP, FUNGETUR e administração de Fundos Públicos, tais como: FOMENTAR, FUNMINERAL, FUNPRODUZIR, FUNDEQ e FUNBAN.

ATESTAMOS para fins de cadastro e habilitação em Licitações e Contratações conforme preconizado na Lei 8.666/93 e seguintes, inclusive Lei 13.303/2016, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, mediante **Contrato nº 15/2019 de 28/02/2019 e Aditivos**, procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras da **GOIÁSFOMENTO**, relativas aos exercícios sociais findos em **31 de dezembro de 2020, 2019, 2018**, executados ao fim de cada Exercício Social, as Demonstrações foram apresentadas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 das Sociedades por Ações, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, normas do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários e em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O retro mencionado exame das demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios como um todo, foi efetuado conforme o conjunto das normas brasileiras e internacionais de auditoria, denominadas NBC TA's.

Descrição detalhada dos serviços executados:

SERVIÇO 1: Auditoria das Demonstrações Financeiras da GOIÁSFOMENTO e do Conglomerado Prudencial.


1. Auditoria semestral e anual (datas base 30.06 e 31.12) das demonstrações financeiras da GOIÁSFOMENTO e do Conglomerado Prudencial, inclusive notas explicativas, e Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações, de acordo com os normativos vigentes dos órgãos reguladores, bem como das práticas contábeis aplicadas no Brasil (BRGAAP).


2.1.1. O auditor independente deve elaborar, como resultado dos trabalhos de auditoria realizados, os seguintes relatórios semestrais e anuais:



Av. Goiás, nº 91 - St. Central
Cep: 74005-210 - Goiânia - GO

 www.goiasfomento.com

 (52) 3216-4900

 0800 649 1000



- a) Relatório de Auditoria, expressando sua opinião sobre as demonstrações financeiras, e respectivas notas explicativas, da GOIÁSFOMENTO, pertinentes às datas base 30.06 e 31.12;
- b) Relatório de Auditoria, expressando sua opinião sobre as **demonstrações financeiras consolidadas, e respectivas notas explicativas**, do Conglomerado prudencial, pertinente às datas base 30.06 e 31.12;
- c) Elaboração de relatório sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de **controles internos**, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, evidenciando as deficiências identificadas, relativamente a GOIÁSFOMENTO e empresas controladas, nos termos da Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, do Conselho Monetário Nacional, e das Circulares nº 3.467, de 14 de setembro de 2009, e nº 3.482, de 20 de janeiro de 2010, do Banco Central do Brasil;
- d) Elaboração de relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações das entidades auditadas, relativamente a GOIÁSFOMENTO e empresas controladas, nos termos da Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, do Conselho Monetário Nacional, e das Circulares nº 3.467, de 14 de setembro de 2009, e nº 3.482, de 20 de janeiro de 2010, do Banco Central do Brasil.
- e) Elaboração de relatório circunstanciado de revisão aos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras, em atendimento ao Artigo 12, da Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, do Conselho Monetário Nacional;
- f) Outros relatórios ou pareceres exigidos ou que venham a ser exigidos pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores e fiscalizadores no decorrer da vigência do Contrato.

2.1.2. Os serviços a serem prestados pelo auditor independente compreendem ainda:

- a) Auditoria nas bases de cálculo e recolhimentos dos tributos e contribuições;
- b) Assistência por ocasião da elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, inclusive quanto a elaboração das notas explicativas.
- c) Os documentos e relatórios citados deverão ser entregues a GOIÁSFOMENTO em número suficiente para atendimento das demais necessidades do Contrato.

SERVIÇO 2: Auditoria das demonstrações contábeis e financeiras da GOIÁSFOMENTO (IFRS)

Auditoria anual (data base 31.12) das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive notas explicativas, e Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações, elaboradas adotando-se o padrão contábil internacional (International Financial Reporting Standards – IFRS), de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB).

- a) Assistência por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras, inclusive quanto a elaboração das notas explicativas.



Av. Goiás, nº 91 - St. Central
Cep: 74005-210 - Goiânia - GO



www.goiasfomento.com



(62) 3216-4900



COVIDI@L
0800 649 1000




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992106217864397221-2
Data: 21/06/2021 16:40:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53004-4IYL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



b) Os documentos e relatórios citados deverão ser entregues a GOIÁS FOMENTO em número suficiente para atendimento das demais necessidades do Contrato.

SERVIÇO 3: Auditoria dos Financiamentos/Empréstimos concedidos com recursos do FCO- Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste e PRONAMPE – Programa Nacional de Apoio as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

Serviços de auditoria mediante a aplicação de procedimentos previamente acordados para a verificação semestral das operações de financiamentos concedidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, repassados pelo Banco do Brasil.

l) Os serviços deverão abordar os seguintes aspectos:

- Exame dos controles financeiros, patrimoniais e contábeis em relação às operações com recursos oriundos desse fundo e a observância em relação à legislação vigente;
- Exame dos controles e aplicações das disponibilidades desses fundos e respectivos registros na GOIÁS FOMENTO;
- Verificação do atendimento às cláusulas contratuais de caráter contábil, gerencial e financeiro das operações de financiamento realizadas com recursos desse fundo;
- Avaliação da conformidade, aderência e cumprimento das legislações específicas aplicáveis às operações de financiamento realizadas com esses recursos.
- Os relatórios semestrais sobre as operações com recursos do FCO deverão ser entregues a GOIÁS FOMENTO até 15 de fevereiro e 15 de agosto.

SERVIÇO 4: Auditoria dos Relatórios de Atividades Semestrais da Ouvidoria da GOIÁS FOMENTO à apreciação do Conselho de Administração e da DIREX – Diretoria Executiva, ao fim do semestre para a publicação.

SERVIÇO 5: Auditoria dos Relatórios Relativos ao Sistemas de Controles Internos para o Tratamento de Situações relacionadas à Prática dos Crimes de Lavagem de dinheiro.

Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos a GOIÁS FOMENTO que integram as Demonstrações Financeiras auditadas encerradas em 31/12/2020, que circulou no Diário Oficial e disponível no site/link <https://www.goiasfomento.com/wp-content/uploads/2021/04/Demonstracoes-Contabeis-2o-Semestre-de-2020-GoiásFomento.pdf>

Dados Exatos	Em 31/12/2020
	Em mil de R\$
Ativo Circulante	R\$ 211.951
Ativo Não Circulante	R\$ 95.958
Total do Ativo	R\$ 307.909



Av. Goiás, nº 91 - St. Central
Cep: 74005-210 - Goiânia - GO

www.goiasfomento.com

(62) 3216-4900

OUVIDORIA
0800 649 1000



Capital Social	R\$ 179.777
Patrimônio Líquido	R\$ 197.725
Receita da Intermediação Financeira	R\$ 12.095

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:

EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 011331/O-1;
JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7;
GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6;
MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1;
RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6
ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD;
PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG N° 7.855.933 SDS/PE – GERENTE DE TI
GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0,

Sob a supervisão de **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2,** e de **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8.**

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9,** conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Goiânia/GO, 26 de maio de 2021.

Gestor do Contrato: **Maria Terezinha da Mota Batista**
 Cargo: **Cotadora Geral**
 Telefone: **(62) 3216-4956**
 E-mail: maria.batista@goiasfomento.com

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 JOSÉ ALVES QUEIROZ
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

José Alves Queiroz
 Diretor Administrativo e Financeiro

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Louis de Oliveira e Silva
 CT - CRC - GO 011567/O-2
 Gerente de Fiscalização

Atestado nº 011 12021 **Maria Terezinha da Mota Batista**
 Assessoria Técnica de Contabilidade
 Arquivado no CRC-GO, nos termos da Lei 8666/93 com
 redação da pela Lei nº 8.883/94. Contadora Geral
 Goiânia, CRC/GO, 008031/O-0
21 de 06 de 2021

Av. Goiás, nº 91 - St. Central
 Cep: 74005-210 - Goiânia - GO

www.goiasfomento.com

(62) 3216-4900

DEVIDOR(A)
 0800 649 1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 17:25:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992106217864397221-1 a 65992106217864397221-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76713de3e1b12a3efbb5480e252ec2ed346e9cbba37e16e6bdd38198157f6044b9cecd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

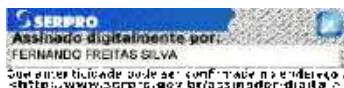


DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR AO ATESTADO

A **Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁS FOMENTO**, CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, em complementação ao Atestado emitido em 26 de maio de 2021, declara que a **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, vem executando trabalhos de Auditoria nesta instituição desde o dia 28 de fevereiro de 2019, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2019, declaro ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores, com as respectivas funções:

EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO, CRC-PE 011331/O-1 - AUDITORA CONTÁBIL JÚNIOR
JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7 - AUDITOR CONTÁBIL SÊNIOR
GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6 - AUDITOR CONTÁBIL SÊNIOR
MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1 - AUDITOR TRIBUTÁRIO SÊNIOR
RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6 - AUDITOR CONTÁBIL SÊNIOR
ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD - ASSISTENTE DE AUDITORIA
PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG Nº7.855.933 SDS/PE - GERENTE DE TI
GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0 - AUDITOR TRIBUTÁRIO SÊNIOR
PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2 - SUPERVISOR DE AUDITORIA CONTÁBIL
THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8 - GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Goiânia/GO, 25 de junho 2021.



FERNANDO FREITAS SILVA
Diretor de Operações



MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
Assessora Técnica de Contabilidade
Contadora geral
CRC/GO, 008031/O-0
Gestora do Contrato
Telefone: OXX (62) 3216-4900 Rama – 4956
e-mail: maria.batista@goiasfomento.com



Av. Goiás, nº 91 - St. Central
Cep: 74005-210 - Goiânia - GO



www.goiasfomento.com



(62) 3216-4900



OUVIDORIA
0800 649 1000



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992806210788749839-1
Data: 28/06/2021 12:20:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS12651-108F;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 12:36:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992806210788749839-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113749654f7e5b2f43e73d4a75edf6ed8e2602af218711a711be7d1d7791ef3740acd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O, mediante **Contrato Nº 016/2015**, procedeu serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2015 escrituradas eletronicamente mediante **SIAFI**, e elaboradas de acordo com os padrões do **IASC** para elaboração dos **IFRS** incluindo estudo e avaliação do sistema de controles internos nas áreas de segurança e tecnologia da informação, patrimônio, compras e licitações, recursos humanos, tesouraria, almoxarifado, convênios, contas a receber e a pagar, planejamento, orçamento e contabilidade, em tudo observando as normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON e Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Como produto e resultado do referido trabalho, foram gerados relatórios na forma curta contendo as seguintes peças: relatório da administração, demonstrações contábeis, notas explicativas e relatório do auditor sem modificação de opinião (parecer dos auditores independentes) bem como relatório na forma longa acerca dos controles internos conforme a natureza e movimentação das principais contas do Balanço e das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos os dados alusivos à Companhia e às Demonstrações Contábeis auditadas.

Dados Aproximados	Em 31/12/2015
Quantidade de Contas Bancárias	Conta Única
Quantidade de Contratos e Convênios	05
Quantidade de Processo Licitatórios	18
Quantidade de Itens em Almoxarifado	240
Quantidade de Itens no Imobilizado	76.400
Quantidade de Funcionários	5.021
Dados Exatos	Em milhares de R\$
Ativo Circulante	2.443.051.839,97
Ativo Não Circulante	970.354.748,19
Total do Ativo	3.413.406.588,16
Capital Social	302.801.001,74
Patrimônio Líquido	390.138.881,07
Faturamento Bruto	328.482.043,67

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores: **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 028157/O-2, **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 021100/O-8, e **GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**, CRC/PE 008709/O-0, sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio-Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2016.

Goiazires da Silva Borges
Superintendente de Contabilidade
Telefone 061-3312-6195
E-mail goiazires.borges@conab.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 17:49:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991311171501050548-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea0ebabfddd321120e1b6381fd68f7a4543942464b4930b8b924231681a55969f8b81b2cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COBRA TECNOLOGIA S.A., (**BB Tecnologia e Serviços - BBTS**), com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 7966 - Jacarepaguá, CEP: 22783-110 - Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0001-84 é uma Sociedade Anônima Fechada controlada pelo Banco do Brasil S.A., que detém 99,97% de seu capital social. Atua na prestação de serviços nos segmentos de Tecnologia da Informação e de Processos de Negócios, tendo como seu principal cliente o Banco do Brasil. A BBTS possui um Portfólio de Negócios amplo e diversificado, com produtos de tecnologia (*Information Technology Outsourcing - ITO*) e de serviços (*Business Process Outsourcing - BPO*). A atuação da BB Tecnologia e Serviços alcança mais de 3.500 municípios, o que lhe proporciona cobertura de âmbito nacional, **atesta** para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2615, Empresarial Burle Marx, sala 1503, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 11.254.307/0001-35 e registrada no CRC-PE sob o nº 000150/O-5, mediante **contrato DGCO-00215/2016**, presta serviços à Cobra Tecnologia S.A. desde de 28/12/2016, e procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2017 de acordo com os padrões do **IFAC** para elaboração dos **IFRS**, incluindo estudo e avaliação do sistema de controles internos nas áreas de governança e tecnologia da informação, do sistema de gerenciamento de riscos e controles com alinhamento a estrutura de gerenciamento de riscos do **COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission)** com referência especial na Lei Sarbanes-Oxley, patrimônio, compras e licitações, recursos humanos, tesouraria, almoxarifado, contrato e convênios, contas a receber e a pagar, planejamento, orçamento e contabilidade, e Auditoria em tudo observando as normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON e Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Conforme descrição dos serviços executados abaixo:

- 1.1. Exame de documentos, livros contábeis, registros, além de realização de inspeções e obtenção de informações de fontes internas e externas;
- 1.2. Exame das operações do período, auditadas em seus aspectos quantitativos, de valor e de legitimidade;
- 1.3. Acompanhar as tomadas físicas de estoques;
- 1.4. Aferição da propriedade técnica e de exatidão dos registros contábeis das operações, e dos seus efeitos patrimoniais, econômicos e financeiros;
- 1.5. Avaliação dos procedimentos utilizados no sistema de custos contábeis da empresa e acompanhar as tomadas físicas de estoques anuais;
- 1.6. Apuração da exatidão, da fidedignidade e da representatividade técnica, legal e fiscal das demonstrações financeiras relativas ao exercício social, periodicamente levantadas;
- 1.7. Verificação de conformidade quanto à segurança da informação, no que se refere à garantia de integridade das informações utilizadas para a produção dos registros contábeis da Companhia;
- 1.8. Avaliação da qualidade e adequação dos sistemas de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados, de gerenciamento de riscos e de governança;
- 1.9. Avaliar os registros decorrentes do processo de adaptação às novas normas contábeis e contribuir com vistas à convergência contábil;
- 1.10. Exame e revisão dos critérios adotados pela Empresa para a constituição de provisões para passivo contingentes, PCLD, pessoal e perdas em estoque;
- 1.11. Avaliação da qualidade e adequação do processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, contemplando normas, procedimentos, sistemas de detecção de indícios e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- 1.12. Exame das demonstrações contábeis trimestrais e/ou anuais e sua adequação aos padrões internacionais de contabilidade, emitindo sugestões que julgar necessárias com o objetivo de melhorar a qualidade das referidas demonstrações contábeis;
- 1.13. Verificar se as informações divulgadas no relatório da administração estão em consonância com as demonstrações auditadas;
- 1.14. Verificar se a destinação dada aos resultados foi feita de acordo com o estabelecido na Lei das S.A., no estatuto da companhia e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários;
- 1.15. Revisar as peças contábeis que serão publicadas pela contratante;
- 1.16. Discutir e opinar sobre temas relacionados ao campo contábil, legal, fiscal ou societário inerente a elaboração das Demonstrações Contábeis da Contratante;
- 1.17. Desempenho das demais funções específicas inerentes à realização de auditoria independente;



BB Tecnologia e Serviços
nº 7966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22783-110

TELEFONIA
S
M

- 1.18. Exame e revisão mensal da apuração dos impostos e contribuições (IRPJ, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e outros tributos que venham a ser instituídos na vigência deste contrato) e das respectivas obrigações acessórias e pedidos de restituição ou compensação;
- 1.19. Exame e revisão das exclusões realizadas na base de cálculo dos tributos IRPJ e CSLL, sobre dispêndios de projetos beneficiados pela Lei nº 11.196/2005;
- 1.20. Avaliar os procedimentos fiscais adotados pela Companhia, no âmbito Federal Revisão do Lucro Real, Base de Cálculo da CSLL, PASEP e COFINS, e respectivas obrigações acessórias;
- 1.21. Verificar a conformidade do conjunto das demonstrações contábeis, inclusive o parecer de auditoria, publicadas;
- 1.22. O resultado das auditorias será apresentado em resumo executivo na forma de parecer anual e relatórios trimestrais. Os relatórios devem informar eventuais deficiências de controles internos identificados quando do exame das demonstrações contábeis.

Como produto e resultado do trabalho de auditoria, após o exame das demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), foram gerados os seguintes relatórios:


- 2.1. Relatório de auditoria, expressando sua opinião sobre as demonstrações contábeis trimestrais, e respectivas notas explicativas, também quanto à sua adequação aos padrões internacionais de contabilidade.
- 2.2. Relatório de avaliação de qualidade e adequação do sistema de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos e governança, evidenciando as deficiências identificadas.
- 2.3. Relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter, isoladamente ou em conjunto com outros, reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da COBRA TECNOLOGIA.
- 2.4. Relatório anual sobre a avaliação do processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.
- 2.5. Relatório de revisão mensal da apuração dos impostos e contribuições (IRPJ, PIS/PASEP, COFINS, CSLL) e outros que venham a ser instituídos na vigência deste contrato) e das respectivas obrigações acessórias.
- 2.6. Relatórios anual do exame e revisão da ECF-Escrituração Contábil Fiscal.
- 2.7. Parecer anual sobre as demonstrações contábeis examinadas e respectivas notas explicativas, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da entidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

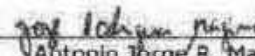
Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores: **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 028157/O-2, **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 021100/O-8, **RAFAEL ÁLVARO RODRIGUES MELO**, CRC-PE 026066/O-0, **EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 011331/O-1 e **GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**, CRC/PE 008709/O-0, sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de abril de 2018.

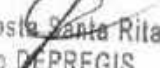
ARQUIVO NO CFC RJ, NOS
TERMOS DA LEI Nº 8666/93
COM REDAÇÃO DADA PELA
LEI Nº 8883/04. 2019/000036

Rio de Janeiro, 01 de 10 de 2018


Sérgio Gonzaga Wenceslau
Gerente de Divisão de Contratos com Fornecedores
GESUP/DICOF


Antonio Jorge R. Magina
Gerente de Divisão de Contabilidade Societária
GEFIC/DICOB

Obs: Atestamos somente
os serviços contábeis


Marinês Costa Santa Rita
Chefe do DEPREGIS
Matr. 225



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 22:37:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65992609191623240879-1 a 65992609191623240879-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a348fcad6b5b1e94b273e4b09db5897d19184fdb5532a4310f9f248fe5fee92885acd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 8502395 - SEEXFC/LIO/INFRA

CODIGO DE CONTROLE DA CERTIDAO

1045-4KL8-12WL-27K8-27K8

DATA: 05/04/2021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

ARQUIVAMENTO DE ATESTADO

Nº 1037 / 20 21

ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei
nº 8668/03, com suas alterações.

28/04 de 2021

Wagner Dutra do Carmo

Departamento de Registro do CRC-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, situada em Fortaleza – Ceará, na Avenida Washington Soares, 6475 – bairro José de Alencar, inscrita no CNPJ 73.759.185/0001-96, atesta para os devidos fins, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sediada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2615, sala 1503, Boa Vista, CEP 50.050-290, Recife-PE, inscrita no CNPJ 11.254.307/0001-35, executou plenamente os serviços contratados por meio do Contrato em referência, conforme segue:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/08/2017 a 18/03/2020.

REFERÊNCIA: Contrato Nº 025/CEGÁS/2017.

OBJETO: Execução de serviços de auditoria independente, revisão limitada nas demonstrações financeiras e revisão dos controles internos (operacionais, administrativos, financeiros, incluindo-se os sistemas informatizados) referentes aos exercícios de 2017 a 2019.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Revisou dos controles internos (operacionais, administrativos, financeiros, incluídos os sistemas informatizados) referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º trimestres dos anos de 2017, 2018 e 2019.
- Realizou revisão limitada das demonstrações contábeis da CEGÁS referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres dos anos de 2017, 2018 e 2019.
- Auditou as contas patrimoniais e de resultados apresentados no período sob exame, compreendendo: Validação dos valores apresentados no caixa e bancos, por meios documentais; Créditos a receber quanto a sua realização a curto e a longo prazo; Acompanhamento e validação da posição de estoques, quando aplicável, acompanhamento e avaliação dos investimentos, imobilizados, intangíveis e diferidos Validação dos débitos com fornecedores; Validação dos débitos com empréstimo e financiamentos, quando aplicável; Validação dos impostos, previdências e demais obrigações sociais em aberto; Validação do passivo exigível a longo prazo; Exame das Mutações do Patrimônio Líquido

Av. Washington Soares, 6475 - Bairro José de Alencar - Fortaleza - Ceará - CEP60.830-005
Home page: www.cegas.com.br E-mail: cegas@cegas.com.br
Central Telefônica: (85) 3266-6900



- Analisou os procedimentos em uso para atendimento às determinações das legislações específicas e demais dispositivos relacionados com as demonstrações operacionais por índices, plano de contas e controles auxiliares;
- Enviou carta de Circularização, para confirmação de informações, dos saldos de contas bancárias em geral, contas a receber e contas a pagar, financiamentos, empréstimos e fornecedores, dentre outros quando necessários;
- Revisou a parte tributária: Revisão de cálculo dos tributos, impostos e contribuições federais, estaduais e municipais, e suas provisões, bem como a analisou as adequações de suas respectivas obrigações acessórias;
- Examinou os riscos fiscais, trabalhistas e previdenciários a título de prevenção de fiscalizações;
- Analisou e revisou os documentos que respaldam as transações.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/08/2017 a 22/08/2021.

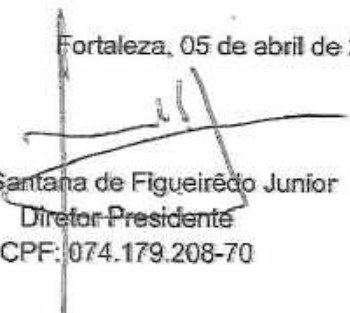
LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados na sede da CEGÁS.

VALOR INICIAL DOS SERVIÇOS: R\$ 81.000 (oitenta e um mil).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luciano Gonçalves De Medeiros Pereira – CRC-PE 010483/O-9

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores: Philippe de Aquino Pereira, CRC-PE 028157/O-2, Thomaz de Aquino Pereira, CRC-PE 021100/O-8, Gustavo de Melo Castro, CRC-PE Nº 022297/O-6, Jairo Aírs de Santana, CRC-MT Nº 015226/O-7 e Geremias Bernardo da Silva, CRC/PE 008709/O-0, sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio-Sênior, Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.


Mardônio Barbosa da Silva
Gestor do Contrato
CPF: 645.390.083-15
CRC: 19178/O-8

Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
Diretor Presidente
CPF: 074.179.208-70




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65993004218138982479-2
Data: 30/04/2021 10:24:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15771-VWUG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 12:02:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65993004218138982479-1 a 65993004218138982479-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584af6e95b784eab9695ffaf96fa1ddb4aca2a472d71a077041b2dad76e04c7c9bcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO

O **SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.448.933/0001-62, cujo capital social pertence integralmente ao Estado de Pernambuco, é uma empresa pública estadual dotada de personalidade jurídica de direito privado, com o objetivo de implementar e administrar o Complexo Portuário de SUAPE, atesta para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, mediante **Contrato Nº 015/2017**, procedeu plenamente os serviços de auditoria contábil e financeira independente referente ao exercício de 2016 realizados de acordo com a legislação societária vigente, as Normas de Conduta previstas no Código de Ética do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e em consonância com as instruções emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, os seguintes serviços:

1. Exame das demonstrações contábeis que foram encerradas em 31/12/2016 de SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, em conformidade com a Lei Federal nº 6.404/76 e normais contábeis vigentes;
2. Emissão de parecer formal de auditoria sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2016;
3. Acompanhamento do inventário físico dos estoques em 31/12/2016;
4. Revisão da área fiscal dos exercícios 2016 e 2017, relacionados à escrituração do Livro de Apuração de Lucro Real - LALUR, revisão dos cálculos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, do PASEP, do COFINS, revisão do preenchimento da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF e da Declaração de Serviço - DS, e a revisão das retenções de INSS e ISS (por amostragem);
5. Emissão de relatórios das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas, e dos controles internos mantidos pela SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, referentes ao exercício de encerramento em 31/12/2016;
6. Acompanhamento na Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, para explicações inerentes aos balanços do exercício 2016,
7. Analisar a receita de SUAPE.

Incluindo estudo e avaliação do sistema de controles internos nas áreas de governança e tecnologia da informação, patrimônio, compras e licitações, recursos humanos, tesouraria, almoxarifado, contrato e convênios, contas a receber e a pagar, planejamento, orçamento e contabilidade, e Auditoria em tudo observando as normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON e Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Como produto e resultado do referido trabalho, foram gerados relatórios na forma curta contendo as seguintes peças: relatório da administração, demonstrações contábeis, notas explicativas e relatório dos auditores (parecer dos auditores independentes) bem como relatório na forma longa acerca do estudo e avaliação dos comentários acerca da natureza e movimentação das demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.



Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos à Empresa que integram as Demonstrações Contábeis auditadas publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco que circulou no dia 28/04/2017.

Dados Exatos	Em 31/12/2016
	Em R\$ milhares
Ativo Circulante	91.275
Ativo Não Circulante	5.258.116
Total do Ativo	5.349.391
Capital Social	1.510.922
Patrimônio Líquido	3.037.939
Receita Bruta	173.125

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados no período de 03 à 27 de Abril de 2017, pelos seguintes auditores: **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 028157/O-2, **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 021100/O-8, e **GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**, CRC/PE 008709/O-0, sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio-Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Ipojuca/PE 26 de abril 2017.



VITOR PAVESI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 22:13:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65990102191200240197-1 a 65990102191200240197-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d476030a9e5659b383639ad8478bb4e49407d5955e5fbbf3f82a78a7513a1483f12cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

A

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente sobre Demonstrações Financeiras e Obrigações Acessórias, com avaliação e testes de controles internos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.254.307/0001-35**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Phillipe de Aquino Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº **7.830.251** e do CPF nº **056.907.544-04**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2022, DECLARAR, sob as penas da Lei, que tem conhecimento do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, sobre a vedação do Nepotismo no Âmbito da Administração Federal e a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Empresa de Planejamento e Logística S.A - EP, nos cargos de direção, chefia ou assessoramento.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O



PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
CRC/PÉ 028157/O-2
Sócio

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO – LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 8.420/2015

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº **11.254.307/0001-35**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Phillipe de Aquino Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº **7.830.251** e do CPF nº **056.907.544-04**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2022, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agirem seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à EPL, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

(1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

(5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a EPL, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a EPL.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a EPL terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O



PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA

CRC/PE 028157/O-2

Sócio

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (LEI ANTICORRUPÇÃO), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA EPL E ÀS NORMAS CORRELATAS

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

**A
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**


Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente sobre Demonstrações Financeiras e Obrigações Acessórias, com avaliação e testes de controles internos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº **11.254.307/0001-35**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Phillipe de Aquino Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº **7.830.251** e do CPF nº **056.907.544-04**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2022, **DECLARAR:**

- a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a EPL, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.
- c) Que obteve cópia do Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.epl.gov.br/index.php/content/view/10651.html>.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O



PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
CRC/PE 028157/O-2
Sócio

DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DE MENORES

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente sobre Demonstrações Financeiras e Obrigações Acessórias, com avaliação e testes de controles internos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Phillipe de Aquino Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº **7.830.251** e do CPF nº **056.907.544-04**, DECLARA, tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, sob as penas da lei, e para fins de habilitação DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O



PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA

CRC/PE 028157/O-2

Sócio

DECLARAÇÃO DE QUE A CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente sobre Demonstrações Financeiras e Obrigações Acessórias, com avaliação e testes de controles internos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Phillipe de Aquino Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº **7.830.251** e do CPF nº **056.907.544-04**, tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, sob as penas da lei, e para fins de habilitação DECLARA, o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O



PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA

CRC/PE 028157/O-2

Sócio

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente sobre Demonstrações Financeiras e Obrigações Acessórias, com avaliação e testes de controles internos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Phillipe de Aquino Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº **7.830.251** e do CPF nº **056.907.544-04**, tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, sob as penas da lei, e para fins de habilitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O



PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
CRC/PÉ 028157/O-2
Sócio

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA E TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente sobre Demonstrações Financeiras e Obrigações Acessórias, com avaliação e testes de controles internos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, CRC/PE nº 010483/O-9, Registro CNAI nº 1592, com fundamento no artigo 30, §6º da Lei nº 8.666/93, DECLARA que é conhecedor das condições constantes neste Termo de Referência, e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, para a prestação de serviços de auditoria independente à Empresa de Planejamento e Logística - EPL, caso ela venha a se sagrar vencedora da contratação referida. Declara, ainda, que ocupará a função de Responsável Técnico e que ter ciência das condições da contratação em epígrafe e afirma o compromisso de manter sigilo quanto às informações a que tiver acesso em decorrência dela, além de aplicar integralmente os deveres e vedações inerentes ao exercício da profissão de contador e auditor, conforme legislação vigente.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O



LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA

RG Nº 1.712.239 SSP/PE

Sócio Sênior – Responsável Técnico

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA E TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente sobre Demonstrações Financeiras e Obrigações Acessórias, com avaliação e testes de controles internos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

Thomaz de Aquino Pereira, CRC/PE nº 021100/O-8, Registro CNAI nº 4850, com fundamento no artigo 30, §6º da Lei nº 8.666/93, DECLARA que é conhecedor das condições constantes neste Termo de Referência, e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, para a prestação de serviços de auditoria independente à Empresa de Planejamento e Logística - EPL, caso ela venha a se sagrar vencedora da contratação referida. Declara, ainda, que ocupará a função de **Gerente de Auditoria** e que ter ciência das condições da contratação em epígrafe e afirma o compromisso de manter sigilo quanto às informações a que tiver acesso em decorrência dela, além de aplicar integralmente os deveres e vedações inerentes ao exercício da profissão de contador e auditor, conforme legislação vigente.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O



THOMAZ DE AQUINO PEREIRA

RG Nº 6.499.916 SDS/PE
Sócio - Gerente de Auditoria

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA E TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente sobre Demonstrações Financeiras e Obrigações Acessórias, com avaliação e testes de controles internos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

Phillipe de Aquino Pereira, CRC/PE nº 028157/O-2, Registro CNAI nº 4747, com fundamento no artigo 30, §6º da Lei nº 8.666/93, DECLARA que é conhecedor das condições constantes neste Termo de Referência, e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, para a prestação de serviços de auditoria independente à Empresa de Planejamento e Logística - EPL, caso ela venha a se sagrar vencedora da contratação referida. Declara, ainda, que ocupará a função de **Auditor Sênior** e que ter ciência das condições da contratação em epígrafe e afirma o compromisso de manter sigilo quanto às informações a que tiver acesso em decorrência dela, além de aplicar integralmente os deveres e vedações inerentes ao exercício da profissão de contador e auditor, conforme legislação vigente.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O



PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA

RG N º 7.830.251 SDS/PE

Sócio - Auditor Sênior

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA E TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente sobre Demonstrações Financeiras e Obrigações Acessórias, com avaliação e testes de controles internos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

Gustavo de Melo Castro Viana, CRC/PE nº 02297/O-6, Registro CNAI nº 6650, com fundamento no artigo 30, §6º da Lei nº 8.666/93, DECLARA que é conhecedor das condições constantes neste Termo de Referência, e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, para a prestação de serviços de auditoria independente à Empresa de Planejamento e Logística - EPL, caso ela venha a se sagrar vencedora da contratação referida. Declara, ainda, que ocupará a função de **Auditor Sênior** e que ter ciência das condições da contratação em epígrafe e afirma o compromisso de manter sigilo quanto às informações a que tiver acesso em decorrência dela, além de aplicar integralmente os deveres e vedações inerentes ao exercício da profissão de contador e auditor, conforme legislação vigente.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O



GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA

RG: 6.270.563 SSP/PE
Auditor Sênior

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA E TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

A

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

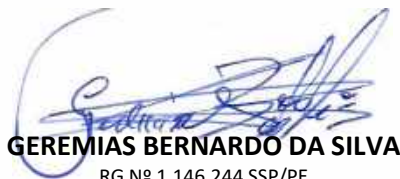
Ref.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente sobre Demonstrações Financeiras e Obrigações Acessórias, com avaliação e testes de controles internos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

Geremias Bernardo da Silva, CRC/PE nº 008709/O-0, com fundamento no artigo 30, §6º da Lei nº 8.666/93, DECLARA que é conhecedor das condições constantes neste Termo de Referência, e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, para a prestação de serviços de auditoria independente à Empresa de Planejamento e Logística - EPL, caso ela venha a se sagrar vencedora da contratação referida. Declara, ainda, que ocupará a função de **Assistente de Auditoria** e que ter ciência das condições da contratação em epígrafe e afirma o compromisso de manter sigilo quanto às informações a que tiver acesso em decorrência dela, além de aplicar integralmente os deveres e vedações inerentes ao exercício da profissão de contador e auditor, conforme legislação vigente.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O



GEREMIAS BERNARDO DA SILVA

RG Nº 1.146.244 SSP/PE
Auditor Assistente